SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
26 DE JANEIRO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.711

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 2
CASA CIVIL - CC 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 11
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18

CONTRATOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 39
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 40
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 40

CONVÊNIOS 41
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 41

EDITAIS 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 44

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.778 /2024

Dispõe sobre a criação do bairro Aquarius na cidade de Salvador, Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nesta Lei, o Bairro Aquarius, na cidade Salvador, Bahia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Salvador tomará ao seu encargo a identificação do referido bairro, fixando placa com o nome mencionado no art. 1º desta Lei, divulgando-o no mapa da área urbana, bem como criando e divulgando Código de Endereçamento Postal -CEP para o mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.136 de 25 de janeiro de 2024

Aprova a Programação da Execução Financeira para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no artigo 54 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, na Lei nº 9.776 de 28 de dezembro de 2023 e no Decreto nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Financeira do Município, para o exercício de 2024, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º A execução da despesa será desdobrada em grupos de programação financeira considerando o fluxo da receita estimada em cada mês.

Parágrafo único. O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de acréscimos pela abertura de créditos adicionais em face do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, ou, excepcionalmente, no interesse da Administração, pela ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 3º O pagamento das despesas, quando se tratar de recursos próprios do Tesouro Municipal, dar-se-á de acordo com as suas disponibilidades e priorizará aquelas excepcionalizadas pelo contingenciamento conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, bem como no art. 51 da Lei nº 9.734 de 12 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I
FLUXO MENSAL DE RECEITA - 2024

EM R$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Receitas Correntes	**696.637**	**1.067.214**	**769.645**	**682.281**	**773.990**	**746.367**	**794.525**	**798.160**	**751.702**	**825.759**	**882.435**	**1.878.321**	**9.866.546**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**266.583**	**555.807**	**334.657**	**266.863**	**291.458**	**288.315**	**292.975**	**310.534**	**307.634**	**337.171**	**346.140**	**438.771**	**4.037.108**
Impostos	234.899	480.556	300.328	243.518	266.118	264.246	269.750	284.046	273.671	283.712	275.614	373.887	3.530.347
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	65.219	292.312	101.845	61.291	70.706	64.191	63.918	67.553	62.005	63.367	61.716	82.306	1.056.430
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	19.738	17.232	24.791	18.734	20.780	20.348	27.396	22.312	22.284	25.437	21.467	25.460	265.979
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	28.000	29.051	30.204	31.714	32.714	40.311	35.349	37.476	37.121	38.564	33.557	76.901	461.894
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	121.913	121.961	134.488	131.780	141.915	139.397	143.189	156.703	152.260	156.343	158.875	187.220	1.746.044
Taxas	31.684	95.251	34.329	23.345	25.540	24.067	23.225	26.487	33.964	53.459	70.526	64.884	506.761
Contribuições	**37.406**	**40.098**	**39.112**	**41.667**	**39.268**	**45.792**	**42.764**	**42.596**	**49.297**	**41.718**	**43.342**	**67.464**	**521.464**
Receita Patrimonial	**29.175**	**26.765**	**44.746**	**28.158**	**35.084**	**35.110**	**35.280**	**40.280**	**38.274**	**40.840**	**79.311**	**46.344**	**479.368**
Receita Industrial	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**13**
Receita de Serviços	**892**	**9.084**	**1.860**	**1.460**	**1.604**	**1.224**	**1.287**	**1.222**	**984**	**324**	**234**	**4.901**	**24.978**
Transferências Correntes	**346.497**	**412.879**	**339.941**	**333.665**	**391.557**	**360.533**	**402.782**	**381.743**	**348.536**	**366.035**	**396.486**	**505.077**	**4.665.391**
Transferências da União e de suas Entidades	225.496	229.300	201.839	201.230	232.461	216.163	255.904	222.227	207.377	232.926	245.507	316.442	2.786.873
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	69.473	112.957	77.916	73.477	89.095	81.826	88.952	94.245	80.370	92.492	81.516	101.368	1.043.687
Transferências de Instituições Privadas	9	0	274	0	438	725	5	210	240	94	458	4.446	6.898
Transf de Outras Inst Publicas	51.713	70.621	59.911	58.376	69.561	61.817	57.918	64.599	60.314	60.521	68.992	82.765	767.020
Outras Transf Correntes	5	0	0	2	3	1	3	551	237	1	12	57	873
Outras Receitas Correntes	**16.154**	**22.069**	**9.328**	**11.456**	**14.338**	**15.392**	**19.415**	**21.785**	**19.074**	**19.670**	**16.921**	**15.763**	**190.276**
Receitas de Capital	**317.756**	**92.578**	**92.438**	**94.598**	**87.719**	**96.443**	**106.999**	**120.987**	**91.389**	**108.814**	**146.257**	**122.239**	**1.478.215**
Operações de Crédito	**305.713**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**79.741**	**1.182.861**
Alienação de Bens	**3.649**	**976**	**441**	**765**	**766**	**892**	**3.858**	**3.862**	**5.636**	**5.483**	**5.562**	**4.677**	**36.687**
Transferências de Capital	**4.327**	**9.793**	**9.079**	**3.864**	**2.070**	**13.832**	**16.168**	**19.889**	**5.120**	**19.327**	**58.889**	**32.348**	**193.717**
Outras Receitas de Capital	**3.067**	**2.068**	**4.176**	**10.228**	**5.122**	**2.068**	**7.232**	**17.495**	**891**	**4.263**	**2.065**	**5.474**	**64.940**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**32.704**	**32.331**	**32.772**	**31.978**	**34.338**	**36.080**	**34.742**	**34.601**	**34.431**	**33.993**	**35.959**	**55.765**	**429.695**
Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições	**30.050**	**30.202**	**30.614**	**29.872**	**32.076**	**33.794**	**32.454**	**32.323**	**32.164**	**31.755**	**33.591**	**52.092**	**401.397**
Receita Patrimonial	**61**	**60**	**61**	**59**	**64**	**67**	**64**	**64**	**64**	**63**	**67**	**103**	**797**
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	**2.593**	**2.069**	**2.097**	**2.047**	**2.198**	**2.309**	**2.224**	**2.215**	**2.204**	**2.176**	**2.301**	**3.569**	**27.501**
TOTAL DA RECEITA	**1.047.097**	**1.192.124**	**894.855**	**808.857**	**895.557**	**878.889**	**936.266**	**953.748**	**877.522**	**968.567**	**1.064.651**	**1.256.325**	**11.774.456**

ANEXO II
CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - 2024

EM R$ 1.000,00

ITENS DA DESPESA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
PODER LEGISLATIVO (a)	**21.885**	**21.885**	**21.885**	**21.885**	**35.961**	**21.886**	**21.886**	**21.886**	**21.886**	**21.886**	**21.886**	**35.962**	**290.779**
Fonte do Tesouro	21.885	21.885	21.885	21.885	35.961	21.886	21.886	21.886	21.886	21.886	21.886	35.962	290.779
PODER EXECUTIVO (I)+(II)+(III)+(IV)=(b)	**387.272**	**989.486**	**1.017.321**	**844.383**	**932.902**	**822.393**	**894.187**	**932.028**	**722.093**	**982.438**	**1.072.981**	**1.066.197**	**11.463.679**
Fonte do Tesouro	258.662	722.750	741.649	613.235	681.243	598.180	653.681	675.692	496.270	717.862	786.657	1.300.266	8.296.327
Outras Fontes	128.610	266.735	275.672	231.148	251.658	224.233	240.306	256.336	225.823	264.576	286.324	515.931	3.167.352
PESSOAL E ENCARGOS (I)	**295.098**	**281.126**	**297.619**	**295.578**	**273.443**	**294.042**	**287.547**	**316.199**	**330.884**	**312.068**	**330.564**	**552.454**	**3.856.620**
Fonte do Tesouro	182.918	168.664	178.252	183.538	164.682	176.417	179.529	194.069	188.797	193.961	206.858	327.735	2.345.420
Outras Fontes	112.180	112.461	119.367	112.040	108.760	107.625	108.018	122.130	142.087	118.107	123.706	224.719	1.511.200
SERVIÇO DA DÍVIDA (II)	**19.206**	**23.151**	**25.472**	**19.790**	**24.777**	**20.439**	**19.080**	**19.753**	**19.296**	**19.830**	**20.149**	**20.316**	**251.291**
Fonte do Tesouro	19.206	23.151	25.472	19.790	24.777	20.439	19.080	19.753	19.296	19.830	20.149	20.316	251.259
Outras Fontes	2	3	3	3	3	3	2	3	2	3	3	2	32
OUTRAS DESPESAS (III)	**72.966**	**685.206**	**694.227**	**529.012**	**634.679**	**517.909**	**587.558**	**596.073**	**371.911**	**650.537**	**722.265**	**1.293.425**	**7.355.768**
Fonte do Tesouro	56.538	530.935	537.925	409.907	491.784	401.304	455.272	461.870	288.177	504.071	559.650	1.002.215	5.699.648
Outras Fontes	16.428	154.271	156.302	119.105	142.895	116.605	132.286	134.203	83.734	146.466	162.615	291.210	1.656.120
Reserva de Contingência (IV)													20.000
TOTAL DA DESPESA (a)+(b)	**409.157**	**1.011.371**	**1.039.206**	**866.268**	**968.863**	**844.279**	**916.073**	**953.914**	**743.979**	**1.004.324**	**1.094.867**	**1.902.159**	**11.774.458**
Fonte do Tesouro	**280.547**	**744.635**	**763.534**	**635.120**	**717.204**	**620.046**	**675.767**	**697.578**	**518.156**	**739.748**	**808.543**	**1.386.228**	**8.607.106**
Outras Fontes	**128.610**	**266.735**	**275.672**	**231.148**	**251.658**	**224.233**	**240.306**	**256.336**	**225.823**	**264.576**	**286.324**	**515.931**	**3.167.352**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 25 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE Nº 31260/2023,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Governo do Estado da Bahia, o servidor **JUCELINO NERY DA CONCEIÇÃO FILHO**, matrícula 3076305, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 027/2021, até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.638, de 11 de outubro de 2023, referente à publicação da Comissão Recursal da Averiguação de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT da Prefeitura Municipal do Salvador, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2023.

Onde se lê:
(...)
Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062.
(...)

Leia-se:
(...)
Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062
(...)

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.708, de 23 de janeiro de 2024, referente à publicação da Comissão Recursal da Averiguação de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE da Prefeitura Municipal do Salvador, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024.
Onde se lê:

(...)
Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062.
(...)

Leia-se:
(...)
Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Gerente Central Sistêmico Gestão II, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062
(...)

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 24/01/2024, publicado no DOM de 25/01/2024, referente a exoneração de **CATIANA CHAVES SANTANA**,

Onde se lê:

... processo 206482/2023, ...
Leia-se:
... processo 143396/2022, ...
Onde se lê:
... desde /09/2022, ...
Leia-se:
... desde 07/09/2022,

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 06/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar **SIMONE PORTO PRAZERES** matrícula nº 3117387, Assessor do Secretário II, grau 55, da Chefia de Gabinete da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente PMAT, grau 57, durante o afastamento legal do titular **ANA PAULA MACHADO BRITO** matrícula nº 3151663, por motivo de férias, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 07/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar **JEFFERSON BASTOS DA SILVA,** matrícula nº 3187705, Oficial de Gabinete, grau 50 da Chefia de Gabinete da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55 da Chefia de Gabinete da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **EDSON QUEIROZ SANTOS,** matrícula nº 3139532, por motivo de férias, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	47.167/2020
NFL	1095.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	DANIELA FERREIRA QUADROS COUTO (OAB/BA Nº 12.007).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 134/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 150290/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor RODRIGO ALVES RODRIGUES, matrícula 3157258, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
143888/2023	SMED	MANUELA CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA	3.251

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
92887/2023	SMS	SIMONE SOUSA DA SILVA
173220/2022	SMS	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA
97901/2023	SMS	MARIA DE SENA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 115/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:
Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL CONEGO ORLANDO TELES, cujo acervo ficará sob a guarda do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, localizado à Av. São Carlos, nº 05, Lobato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 116/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:
Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ARNS, cujo acervo ficará sob a guarda da Escola Municipal D. Arlete Magalhães, localizado à Rua Vitorino Alves Moitinho, 194, Castelo Branco.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 117/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO LOBATO, cujo acervo ficará sob a guarda do Centro Municipal de Educação Infantil Mario Altenfelder, localizado à Rua Aterro do Joanes, s/n, Lobato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 118/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

R E S O L V E:

Indeferir, os processos de remoção dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
175765/2023	ALEXRONEY SANTOS OLIVEIRA	3130042
176405/2023	ALINE GOMES ARAUJO MEDRADO	3164372
178029/2023	ANA BATISTA DE SANTANA	3094595
167395/2023	ANA ELISA IMPROTA COSTA	3166199
182448/2023	ANA LUCIA DE LUCENA PEDRAL	3094778
182975/2023	ANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS	3070881
172937/2023	ANA PAULA VASCONCELOS SANTOS	3098803

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
181305/2023	ANDRE LUIZ BARBOSA CALVO	3127179
176150/2023	ANDREA SANTOS BENTO	3125302
163524/2023	ANGELA DE SOUZA SANTANA MARINHO	3081664
184213/2023	ANGELA REGINA LAGE SANTOS	3068713
165705/2023	ARLETE DOS SANTOS BASTOS	3081942
180231/2023	BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	3129442
162570/2023	BETANIA ARAUJO TEIXEIRA	3098086
168347/2023	BETANIA SILVA DE ALMEIDA	3115894
180184/2023	CAROLINE ALCANTARA DUARTE	3129827
184082/2023	CASSIA MARIA DOS SANTOS	3081627
182365/2023	CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA	3068830
182377/2023	CATIANE LAZARO DE FREITAS SILVA	3094659
183337/2023	CID EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	3094565
182359/2023	CINTIA VALDEMIRA DO NASCIMENTO CONCEICAO CARMO	3166960
179706/2023	CRISTIANE RAPOSO COSTA	3114166
171721/2023	CRISTIANE TEIXEIRA CARDOSO FEITOSA	3097987
163021/2023	DEBORA MAGALI VIEIRA CERQUEIRA	3121625
163640/2023	FERNANDA FONSECA CABUS	3083679
183801/2023	GLAUCIA DE SOUZA LIMA	3085311
182427/2023	HELENICE SANTANA BATISTA	3099886
163131/2023	HYLLEM CORDEIRO OLIVEIRA ALMEIDA	3115912
183876/2023	IDALICE SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	3081736
162723/2023	IDALINA COSTA DE SA	3134518
169053/2023	JEANE EUCLIDES PACHECO DOS SANTOS	3085886
167429/2023	JOELMA SANTIAGO ROCHA DOURADO	3129218
183348/2023	JORGE SERVA DE ARAUJO JUNIOR	3121996
176163/2023	JOSE CARLOS DE FREITAS	3082238
183970/2023	JOSENITA FERREIRA CARVALHO	3167378
179107/2023	JUCINEIDE SANTOS DE JESUS	3075200
184188/2023	JULIANA DE ARAUJO REIS	3129941
173484/2023	KARLA PATRICIA MIGUEL DE CARVALHO E SILVA	3068657
180190/2023	KAROLINE OLIVEIRA DO ROSARIO	3163545
180465/2023	LIA IRACEMA SANT ANA DAMASCENO	3129833
180208/2023	LICIA DO ESPIRITO SANTO VIANA	3040759
168860/2023	LILIA CRISTINA COSTA PINTO DE CARVALHO	3081950
180507/2023	LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS	3115466
169951/2023	LINDAURA SOUZA DE SANTANA	3115775
181277/2023	LUCI CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	3167354
164876/2023	MARCIA BRITO DANTAS	3094543
183440/2023	MARCO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA	3057784
179875/2023	MARIA CRISTINA CARDOSO MATOS	3098638
179213/2023	MARIANGELA TEREZA MACEDO JORGE	3097519
182460/2023	MARILUCIA VASCONCELOS DAS MERCES	3098074
176888/2023	MARINEIDE LIMA NOVAIS	3088136
184005/2023	MONICA CRISTINA DA FONSECA	3129482
183515/2023	NEJANDE SISSI BERENGUER MARTINS MACHADO	3091922
184180/2023	NETICE SOUZA OLIVEIRA	3166888
163675/2023	PATRICIA ANDREIA BASTOS GOMES	3121522
184182/2023	PATRICIA DE SOUZA FIGUEREDO	3115707
182846/2023	RAQUEL ELIZABETH DHEIN	3090438
167620/2023	RENATA TOSTA FRANCA SODRE	3126809
180386/2023	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUYPRATH DE ANDRADE	3068469
172582/2023	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	3129423
163658/2023	ROSANGELA SILVA DO CARMO	3094846
163636/2023	SALMONE FALCAO COSTA CUNHA PUJOL	3113547
181543/2023	SANDRA CARVALHO TRINDADE	3088144
167491/2023	SARA MAGALI FERREIRA DA SILVA E SILVA	3074877
166805/2023	SHAYRA BARRETO REINA	3166547
169549/2023	SHIRLENE FERREIRA DA SILVA	3082036
183461/2023	TANIA MARIA LEIRO FONTAN	3098374
165362/2023	TARSIANA SILVA PASSOS BRITO	3115715
162626/2023	TATIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	3061031
183165/2023	THIAGO SOUZA DA SILVA	3126863
176370/2023	VANESSA BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA	3126826
163203/2023	VANIA ALMEIDA DOS SANTOS DURAO	3098416
177582/2023	VANUSA PEREIRA BARBOSA	3097900

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
96938/2022	ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA	1º
78596/2022	HILSON NUNES DA SILVA SANTA RITTA	1º
99187/2022	CARLOS ALBERTO ALVES DE S BITTENCOURT	7º E 8º
235365/2023	MARISE LIMA DA SILVA	7º
96727/2022	RENATA DANTES ABRANTES	1º
157766/2022	LEONARDO SILVA DE ALENCAR DIAS	1º
101692/2022	MONICA SILVA CLAUDINO	2º
98725/2022	ZENILDA ALMEIDA NUNES DA SILVA	1º
101066/2022	MARINA POVOAS DO VALLE	1º
100830/2022	VERONICA DA SILVA OLIVEIRA	1º E 2º
93932/2022	ZENILDA PACHECO DOS S VASCONCELOS	4º
98624/2022	JOSE CARLOS BORGES	1º
91730/2022	LAIRA LORENA LIMA YAMAMURA	1º
48946/2022	VINICIUS DA COSTA VIEIRA	1º
55695/2022	NORMA SUELI BARRETO SOARES	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima terceira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de janeiro de 2024, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SALVADOR, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2024, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", de acordo com a Resolução nº 724/2023 do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Art. 2º - Instalar a Comissão Organizadora da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, assim composta:

I - Conselheira Edriene Barros Teixeira (SMS), como titular. E, na condição de suplente: Conselheiro Alexandre Reis de Souza (SMS);

II - Conselheiro Ednésio Oliveira de Jesus (Ministério da Saúde), como titular. E, na condição de suplente: Conselheiro José Saturnino Rodrigues (FABAMED);

III - Conselheira Izolda Souza Cardoso (SINDICATO DOS ENFERMEIROS), na condição de titular. E, na condição de suplente: Conselheira Sônia Maria Carvalho (SINDIFARMA);

IV - Conselheiro Jeremias Silva Santos, na condição de titular. E, na condição de suplente: Conselheiro Humberto Costa. Ambos representantes da ASMSS;

V - Conselheira Elane Silva de Jesus, como titular. E, na condição de suplente: Conselheiro Ivan Gomes dos Santos Silva. Ambos representantes do CECOM;

VI - Conselheiro Augusto dos Santos, como titular. E, na condição de suplente: Conselheiro Kilson Santana de Melo. Ambos representantes da CAJAVERDE;

VII - Conselheira Ana Maria Marques de Souza Guaranys, como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Maria Ângela da Mata Santos. Ambos representantes da CEAPLER;

VIII - Conselheiro Manoel Victor de Jesus (FETIM), como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Joilda Gomes Rua Cardoso (SINDPEC);

IX - Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga (SINDSEPS), Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

X - Conselheira Maria Antônia Santana Vieira (ABACI), Secretária Geral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

XI - Conselheiro Regivaldo Menezes da Paixão (Os Negões), Secretário Adjunto da mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde; e,

XII - Jaqueline Rodrigues Almeida Carvalho, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão Organizadora, contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder às providências cabíveis à organização da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SALVADOR;

Art. 4º - O Presidente da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SALVADOR será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga;

Art. 5º - São atribuições da COMISSÃO ORGANIZADORA:

I - Promover a realização da Conferência atendendo aos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II - Formular o Edital, a Proposta de Organização, a Proposta de Regimento da Conferência e submeter à apreciação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Encaminhar à Secretária Municipal de Saúde a proposta de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Conferência.

SALVADOR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 01/2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024

Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento à Sífilis (PMES) de Salvador 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em quingentésima terceira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de janeiro de 2024, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o **Plano Municipal de Enfrentamento à Sífilis (PMES) de Salvador**, com vigência de 2022 a 2025, na condição de instrumento norteador para a gestão municipal de saúde, com a finalidade de promover a implementação de ações integradas, sustentáveis e efetivas para prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis no município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 25 DE JANEIRO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 02/2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 13/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	01/2024	MILENA BRITO ARCANJO MAT: 3162300	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 14/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Maiara Giffoni Silva, matrícula 064329, para compor, em substituição a Renato Luis da Silva Calegaro, matricula 013623, a Comissão do Chamamento Público nº 4/2023, que tem por objeto a implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, conforme Portaria nº 217/2023, publicada no DOM Nº 8.640.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 16/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
CLAUDIA DE LIMA SANTANA	826.468.485-87	13946/2024	DEFERIDO
GLAUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	986.798.305-00	14062/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 07 /2024

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO CARNAVAL 2024 SPMJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de servidores selecionados para OPERAÇÃO CARNAVAL 2024 SPMJ conforme Chamamento Público Portaria nº 02/2024 de 13/01/2024 no ANEXO ÙNICO.

Art. 2º Convocar os selecionados para o treinamento obrigatório a se realizar no dia 30 de janeiro de 2024, às 08h30 (apenas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI) e as 13h30 (para todos os outros cargos, exceto ADI), no Auditório do Ministério Público da Bahia, Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA.

Parágrafo único - Torna-se indispensável a participação no referido treinamento, podendo o selecionado ser substituído caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas em caso de ausência.

Art. 3º Em conformidade com as regras presentes no Chamamento Público, Portaria nº 02/2024 de 13/01/2024,

I - São impedidos de se inscreverem neste processo de seleção, pessoas físicas que não façam parte do quadro de servidores da PMS (Prefeitura Municipal do Salvador), bem como, não poderão atuar servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n. º 01/91 ou em gozo de férias.

II - É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

III - Chamamento apenas de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, sendo vedada a participação de estagiários da PMS.

Parágrafo único - Mesmo com o nome na lista de selecionados, identificado o impedimento conforme Art. 3º I, II e III, será objeto de substituição.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE

Educadores Sociais 07h às 19h. De 0 – 17 anos.

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	GRAZIELA DE NOVAIS SILVA EVANGELISTA	SEMPRE	3152138
2	LETICIA BATISTA BONFIM	SEMPRE	3167007

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CASSIA SILVA SANTOS GOES	SMED	3068913
2	MARCOS MOREIRA MUNIZ	SMED	3163992

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	SIMONE DOS SANTOS SALES	SMED	3168580

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CARLOS ALBERTO ALVES DE SANTANA	SMED	3166853
2	CRISLANE MOREIRA DE ALMEIDA MACHADO	SMED	3155656
3	DAIANE OLIVEIRA DE SANTANA	SMS	3142024
4	DANIELE CRISTINA ABREU QUEIROS	SMED	3155706
5	DAVID PAIXAO COSTA	SMED	3091574
6	DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA	SEMGE	3056340
7	ESTER CONCEICAO SANTOS SANTANA	SMED	3141903
8	GILDO NOLASCO DE JESUS	SMED	3151773
9	ISABEL CRISTINA E SOUSA SILVA	SMED	3154958
10	Isabel Cristina Santos e Santos	SMS	3106479
11	JACY DA SILVA DIAS	SMED	3154784
12	JOELMA ALEXANDRINA PITA	SMED	3166331
13	JOSELITA CONCEICAO DE JESUS	SMED	3167383
14	JOSEMARA DE LIMA FIRMINO	SMED	3154786
15	LEANDRA SILVA LEANDRO	SMED	3126853
16	LEIDINALVA SILVA GOMES	SMED	3155841
17	LILIA FAGUNDES MACHADO	SMED	3156174
18	MARAMA CERQUEIRA DOS SANTOS	SMED	3155128
19	MARILIA SANTOS AMORIM	SMED	3151928
20	MAURICIO SANT ANA MACHADO DE JESUS	SMED	3141226
21	PATRICIA EMANOELA OLIVEIRA ALBAN	SMS	3156405
22	PRISCILA GORDILHO DOS SANTOS SILVA	SMED	3163576
23	PRISCILLA CRUZ NERI DOS SANTOS	SMED	3151931
24	RAFAELA MENDONCA ITALIANO	SMS	3096439
25	RAIMARA STEFANE CUNHA OLIVEIRA	SMED	3113691
26	SANDRA BATISTA DOS SANTOS	SMED	3090795
27	SIMONE DO SACRAMENTO DA CUNHA	SMED	3113570
28	THEOFILA SEVERIANA DE JESUS NASCIMENTO	SMS	3141238
29	UINE DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	SMED	3151902
30	VIVIANE SÃO PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	SMED	3154122

Educadores Sociais 19h às 7h. De 0 – 17 anos.

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JOELMA BARBOSA DOS REIS	SMS	3096581
2	TANIA DA SILVA SOUZA	SEMPRE	3058599

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ALEX SANTOS FERREIRA	GCM	3101161

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANA CRISTINA DE PAULA ALMEIDA	SMS	3095821
2	DENISE VAZ BELA	SMED	3085911
3	ELAINE RIBEIRO DE JESUS	SMED	3152125
4	GENI CAPINAN DAS VIRGENS	SMED	3164003
5	ISA SARA JULIAO MACIEL	SMED	3151747
6	IVO DOS SANTOS RIBEIRO	SEMPRE	3141913
7	JAMILI BATISTA DE OLIVEIRA	SMED	3156105
8	JORDAN MEDEIROS SANTOS	SMED	3141085
9	JOSEMEIRE SOUZA CARDOSO	SMED	3155307
10	JUCELI NASCIMENTO GOMES	SEMPRE	3152678
11	LEILA REGINA SILVA SANTOS	SMS	3103761
12	MARCIA LIMA DA CRUZ DE JESUS	SMED	3152671
13	MARIA INEZ FRANCA VIEIRA	SMED	3169108
14	MARIANA SANTOS OLIVEIRA	SMED	3154103
15	MARIDALVA ARAUJO DE ASSIS	SMED	3155592
16	MARINALVA MOTA CARVALHO	SMED	3155593
17	MONICA RAMOS VIEIRA	SMS	31423700
18	PATRICIA DE JESUS MEIRELES	SMED	3152159
19	RAQUEL SANTOS NERI	SEMPRE	3153047
20	RENATA DE ALMEIDA FREITAS MATIAS	SMED	3141284
21	ROSANGELA ASSIS DE LIMA	SMS	3143797
22	SARA COUTINHO GOMES CERQUEIRA	SMS	3104934
23	TAIANE NUNES SANTOS	SMED	3163336
24	TAMARA SANTOS DA SILVA ROCHA	SMED	3155131
25	UILZA JESUS DA SILVA BARBOSA	SMED	3155008

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA

Centro 07h às 19h. De 0 á 06 anos.

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Andrea Carla Pinheiro Brito	SEMPRE	3152216
2	Gilvanete dos Anjos	SEMPRE	3165472

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Sebastiana Vilas Boas Bacelar	SMED	3098297

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	André Amorim Santos	SMED	3151878

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANDREA SANTOS SOARES DE SOUZA	SMS	3118706
2	ANDREZA DOS SANTOS FRANÇA	SMED	3152311
3	CECÍLIA BRANDÃO ANDRADE	SMED	3152317
4	CINTIA SANTANA DE FREITAS	SMED	3156204
5	DANIELA ESTRELA DOS SANTOS	SMED	3154710
6	DANIELA TAIS LEAL DOS SANTOS	SMS	3105772
7	DANYELE MARX DOS SANTOS	SMED	3163385
8	EDIVANE SAO PEDRO SANTOS COSTA	SMED	3165163
9	ELZA SOUZA PEREIRA CONCEICAO	SMS	3095918
10	ELIENE DOS REIS SENA	SMS	3091974
11	GILDO NOLASCO DE JESUS	SMED	3151773
12	JAMILE ALVES PEREIRA	SMED	3152122
13	JANDARACI DA ANUCIACAO BATISTA	SMS	3102967
14	JANE MEIRERIBEIRO DOS SANTOS	SMS	3142264
15	JANUELE SILVA ALVES	SMED	3141277
16	JOSENETE TEIXEIRA AMORIM	SMS	3104281
17	LAURIETE ROCHA DOS SANTOS	SEGOV	3158419
18	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	SMED	3115587
19	LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	SMS	3103308
20	MARCOS ADRIANO PEREIRA FAHEL	SMED	3155709
21	MONICA IRIS CARVALHO DA SILVA	SMED	3141116
22	RITA DE CASSIA DE SOUZA LIMA	SMED	3152172
23	ROSELI MORAIS REIS	SMED	3163557
24	THAIS DE SOUZA SANTOS	SMED	3152161
25	THAIS SANTOS DA SILVA	SMS	3142347

Centro 19h às 7h. De 0 – 06 anos.

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Laís Nascimento Conceição	SEMPRE	3164616

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Natalie Santos Ballon Tedesqui	SMED	3169321

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ADRIANA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	SMED	3141886
2	ANDREA DA SILVA PIREZ	SMED	3169106
3	ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS	SMED	3154087
4	ARLETE MARIA MACHADO DE SENA	SMED	3154806
5	CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	SMED	3155724
6	CAROLINE FALEIRO DOS SANTOS	SMED	3167450
7	CINTIA DOS SANTOS LESSA	SMED	3163580
8	EVELYN CAROLINE NEVES SANTOS	SMED	3142575
9	FERNANDA BENTO MACEDO LIMA	SMED	3156550
10	GABRIEL DE OLIVEIRA VIERA	SMED	3163596
11	LILIAN DA SILVA PIEDADE	SMED	3155739
12	MARI JANE RIBEIRO DOS SANTOS	SMED	3141185
13	MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL	SMED	3081962
14	RAIANE SANTOS DE ALMEIDA	SMED	3156408
15	ROBERTA CAROLINA RIBEIRO PAIXAO SILVA	SMED	3115515
16	SANDRA DOS SANTOS LIMA	SMED	3151900
17	SIMONE BARROS MAGALHÃES	SMS	3143150
18	SONIA DE JESUS OLIVEIRA	SMED	3168054
19	SUZYNEIDE SANTOS SILVA	SMED	3074921
20	TATIANE NUNES E SILVA	SMED	3163364
21	THAIS VIEIRA GOIS DOS SANTOS	SMED	3155507
22	VALMIRA CONCEICAO DOS SANTOS	SMED	3155133

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASA DA PROVIDENCIA

Educadores Centro 07h às 19h. 0 – 06 anos.

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ROSANIA DA PAIXAO SANTIAGO	SEGOV	3162767
2	CÁSSIA DOS SANTOS GONZAGA	SMED	3068913

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	MONA LISA PEREIRA SANTOS BARBOSA-	SMED	3166814

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	RENATA SANTANA PITANGA FONTAL	SEMPRE	3152139

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ALBA ALVES DOS SANTOS MENEZES	SMED	3152652
2	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	SMS	3156406
3	ANA CLAUDIA MENDES DE SOUZA	SMS	3156470
4	ANA LUCIA SANTOS	SMED	3155038

5	DEBORA CINTIA SILVA DE JESUS	SMS	3126387
6	EDNALVA COSTA SOARES	SMS	3103594
7	FERNANDO ANTONIO GURGEL DA FROTA MELO	SMED	3142579
8	FLAVIA SOARES FERNANDES	SMED	3115414
9	JACIARA DOS SANTOS VIEIRA	SMED	3155407
10	JOANA ANGELICA ALBERGARIA DE JESUS	SMED	3163910
11	JUCIARA OLIVEIRA MATOS	SMS	3164812
12	LAURA EMILIA SOUSA OLIVEIRA	SMED	3141164
13	LUCIA FERREIRA SANTOS MARTINS	SMED	3156230
14	LUCIENE SILVA ARAUJO	SMED	3155499
15	MARIANA SANTOS OLIVEIRA	SMED	3154103
16	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	SMED	3141232
17	MILENA DOS SANTOS BOMFIM	SMED	3163569
18	RAFAELLA GREICE DE ANDRADE LIMA	SMED	3151949
19	RIVAILDE SANTOS DA HORA	SMED	3155021
20	ROSA ARAUJO LOPES	SMS	3150840
21	ROSANA LUIZIMARA DA SILVA LEITE	SMS	3165935
22	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	SMED	3153803
23	TATIANE DA SILVA MESSIAS	SMED	3154830
24	VANIA DA SILVA AZEVEDO	SMED	3142606
25	VERONICA MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	SMED	3155886

Educadores Centro 19h às 7h. De 0 – 06 anos.

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JESSICA DULTRA SANTOS	SEMPRE	3164504

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	LEILA REIS LEAL	SEMPRE	3166657

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ALINE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	SMED	3152280
2	ANAIR CONCEICAO MORENO	SMED	3141070
3	ANDRE LUIS PACHECO DOS SANTOS	SMS	3152879
4	CRISPINIANA CONCEICAO DA CRUZ	SMED	3156250
5	CRISTINA GALLO PEDREIRA NACHEF	SMED	3167026
6	DILZA SANTOS DE JESUS	SMED	3072126
7	ELIANA LIMA DOS SANTOS	SMED	3152653
8	JOEDNA CRISPINA FREITAS DO NASCIMENTO	SMED	3114169
9	JOSELITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	SMED	3141081
10	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	SMED	3154835
11	LAIS ALVES OLIVEIRA FRANCA	SMED	3154097
12	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	SMED	3070054
13	MARIA SUZANEIDE DE AQUINO BARRETO	SMED	3156342
14	MARLY DA SILVA BRITO BISPO	SMED	3155801
15	MARTA FERREIRA LOPES	SMED	3163444
16	MILENA DOS SANTOS BOMFIM	SMED	3163569
17	PAMOLA NASCIMENTO SACRAMENTO	SMED	3152742
18	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	SMS	3142085
19	SANDRA MARIA DE ARAUJO SOUSA	SMED	3155617
20	TAIANE NUNES SANTOS	SMED	3163336
21	TAILANE CARDOSO BISPO	SMED	3154712
22	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	SMS	3122901

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ

Educadores Social Centro 07h às 19h. De 00 – 17 anos.

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JAMILE CRUZ COSTA	SEMGE	3158230
2	TATIANE SANTOS ALVES	SMS	3106551

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANA CRISTINA SOUZA DAMASCENO	SMED	3167340
2	ANA CLAUDIA GUEDES MIRANDA MOURA	SMED	3082633

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	DANILO FLAVIO SANTOS DA CRUZ	SMS	3123119
2	TAINÁ ALMEIDA BARRETO	SMS	3133702

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS (EUVALDO)	SMS	3157405
2	ADSON SANTOS FERREIRA	SMS	3104381
3	ALESSANDRA JESUS SILVA	SMED	3141264
4	ANA CARDOSO DE OLIVEIRA	SMED	3151876
5	ANA CELIA DA SILVA MUNIZ	SMED	3152863
6	CLAUDIA MICHELLE DA SILVA MAIA	SMS	3109509
7	DAIRLANE LILIANE DOS SANTOS SAMPAIO	SMED	3163383
8	DANIELA DE OLIVEIRA FARIAS	SMED	3154088
9	DANIELA SANTOS DE CASTRO (JESSICA) ASS.SOCIAL	SMED	3154864
10	DEBORA DA HORA SANTOS	SMED	3156546
11	DEBORAH EUDOXIA LOBO NOBRE	SMED	3098369
12	ELIANA ARAUJO DE JESUS DOS SANTOS	SMED	3156212
13	FABIANA DE SOUZA GUERRA	SMED	3163758
14	FELIPE TELES DOS SANTOS	SMED	3151750
15	GEISIANE DE SA NUNES DA SILVA	SMS	3125455
16	JACINETE CAROLINA DE JESUS	SMED	3163421
17	JOSEVAL LUIS FLORENCIO	SMS	3142615
18	LAURA DE SOUZA NETA	SMED	3163523
19	LEILA AZEVEDO LIBORIO CALVACANTE	SMED	3142594
20	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	SMS	3109513
21	LUANA CRUZ LIMA BRITO	SMED	3141884
22	LUZANI DOS SANTOS	SMS	3095763
24	MARIA APARECIDA PAIM	SMED	3155195
25	NIVALDO COSTA SILVA DE JESUS	SMS	3094082
26	ROSE MARY MESQUITA DE SOUZA(EUVALDO)	SMS	3125252
27	ROZIANE CARLA ANDRADE DA SILVA	SMED	3114221
28	SIRLENE QUEIROZ DA SILVA (JESSICA)	SMED	3166921
29	VALERIA GUIMARÃES ANDRADE LIMA	SMS	3096236
30	VINICIUS CUNHA DOS ANJOS	SMED	3163489

Educadores Sociais Centro 19h às 7h. De 0 – 17 anos.

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Tatiane Jesus da Paixão	SPMJ	3154019
2	ELINALVA SANTANA DA SILVA	SEMPRE	3059598

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JOAO DAVID DE AZEVEDO PINHEIRO	SEMPRE	3158540

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANDREZA DE CASSIA ALMEIDA BRITO PESSOA	SMED	3129219
2	ADILZA REIS SANTOS	SMED	3164401
3	BRUNO FAGNER CALDAS DE ASSIS	SMED	3151882
4	EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES	SMED	3114050
5	EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES	SMED	3114050
6	EMERSON OLIVEIRA RAMOS	SMED	3163409
7	GESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	SMS	3142116
8	HILDETE SANTOS PORTO	SMS	3063862
9	JAMILI BATISTA DE OLIVEIRA	SMED	3156105
10	JEANE SANTANA OLIVEIRA	SMED	3163534
11	JOELMA VITOR DOS SANTOS	SMS	3142269
12	LINDAURA DOS SANTOS DA SILVA	SMED	3164417
13	LIVIA CONCEICAO SUZART	SMED	3142802
14	LIVIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	SMS	3103308
15	MAISE SANTOS GUIMARAES	SMED	3163535
16	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	SMED	3070054
17	REUTER QUEIROZ DOS SANTOS	SMED	3142804
18	ROSENE DE JESUS MOURA	SMED	3163474
19	SAMUEL CALDAS DA SILVA	SMED	3163320
20	SANDRA MARIA MUNIZ DE PINHO	SMS	3095758
21	SARA DIAS CORREIA	SMED	3163979
22	SILVANA ALAIS SILVA BORGES	SMED	3163350
23	SUZANA DUARTE DE SANTANA GOMES	SMED	3091262
24	TANIA NEIREDES SILVA DE JESUS	SMED	3163431
25	VILMA LEMOS DOS SANTOS	SMS	3096528

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO

Centro 07h às 19h. De 0 – 17 anos.

N	COORDENADOR	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Andréa França Rocha Moção		3061385
2	Kátia Regina Lima de Assis		3143979

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Ana Gabriela Cruz dos Santos		3068840
2	Cláudio Santos Oliveira		3126981

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
2	Wellington Carlos Moreira Junior		3152373

N	EDUCADORES SOCIAIS DIURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	Abrãao Moura Santiago		3164594
2	Alana Janyne De Matos Conceicao		3151875
3	Amanda Nascimento de Jesus		3151772
4	Ariany Vitória Reis dos Santos		3151731
5	Arlete Aparecida da Silva		3096643
6	Carlos Ronyere Sampaio Dunda		3156120
7	Cátia dos Santos Guimarães		3151739
8	Denise Santos da Hora		3123006
9	Edilene Lima santos		3151973
10	Erica Paula de Jesus da Purificação		3155268
11	Evenlly Ribeiro Santana		3155850
12	Everton de Lima Borges Santos		3141225
13	Fabiana Ferreira da Silva		3163584
14	Francisco Manuel Gomes Costa		3153622
15	Galdino Conceição Silva Campos		3155925
16	Geane Alves dos Reis Miranda		3153283
17	Gilclesia Barbosa dos Santos Silva		3141161
18	Isabel de Moura Pereira		3103300
19	Jamile Barbosa de Souza		3114301
20	José Robson Sacramento do Santos		3151974
21	Jucilene Santos Pereira		3154166
22	Lorena Menezes da Paixão Silva		3163426
23	Luciene Mota da Conceição Luz		3163636
25	Maria Adelma Conceição Lins		3068587

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

26	Nádia Jurema Silva Lisboa		3068615
27	Naiara Santos Bispo		3163533
28	Renata Almeida dos Santos		3142852
29	Roseli Falcão Nascimento		3154111
30	Silvia Maria dos Reis Menezes		3163595
31	Sirlene dos Santos Paim Gomes		3114109
32	Solange Barros Do O		3143816
33	Talita de Jesus Santana Silva		3169491
34	Tiago Remisson Santos Dos Anjos		3142162
35	Willian de Paula Santos		3156113

Centro 19h às 7h. De 0 – 17 anos.

N	COORDENADORA	ÓRGÃO	MATRICULA
1			

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CINTIA DE CASTRO BRAGA		3153854
2	ALINE BARBARA FERREIRA TIANO MENDES		3132100

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS		3164521

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ADRIANA SANTANA FRANCA		3163937
2	ADRIELI FRANCISCA PACHECO FERREIRA		3154779
3	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE		3121372
4	ARIANY VITORIA REIS DOS SANTOS		3121372
5	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA MORAIS		3142566
6	CINTIA RAPOZO DE OLIVEIRA HEITOR		3164766
7	CLAUDIA ALVES VENTURA		3141969
8	CLAUDIA DE OLIVEIRA DO ROZARIO		3163381
9	CLEITON MORAIS DE MATOS		3151915
10	CRISLAINE DA SILVA SOUSA		3163551
11	DENILSON LOPES MACEDO		3163539
12	DENISE VAZ BELA		3085911
13	EDLEUZA BENIGNO DA SILVA		3095846
14	EMMANOEL DA SILVA SANTOS		3152119
15	EVELIN DE SOUZA FERREIRA		3141906
16	GRAZIELA BISPO SANTOS DA SILVA		3151738
17	JOSE MESSIAS SILVA		3154744
18	JUSSARA CUNHA OLIVEIRA		3085355
19	LARISSA DE JESUS OLIVEIRA		3142588
20	LEANDRO FONSECA LOPES		3129426
21	LIENE DE SOUZA CORREIA		3141614
22	LILIANE LAURA HAYNES DOS SANTOS		3156193
23	LUCIANA SOUZA DA SILVA		3141183
24	LUZINETE ALVES DOS SANTOS		3162482
25	MARCELE ALVES DA SILVA		3096757
26	MARILUCI SOUZA BATISTA		3114075
27	PATRICIA CRISTINA XAVIER		3151932
28	RAIMARA STEFANE CUNHA OLIVEIRA		3113691
29	ROBERTA CAROLINA RIBEIRO PAIXAO SILVA		3115515
30	VINICIUS CONCEICAO MACHADO LOPES		3167838

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 017/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24685 / 2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-06**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A,** inscrita no CNPJ: 21.188.004/0001-15, para **atividade de base operacional da transportadora de passageiros**, em terreno com área total de 10.475,67 m², situada na Rua Tio Juca, nº 84 E, Jardim Eldorado - IAPI, Garagem V, Salvador - BA, coordenadas geográficas 12°57'19.31"S, 38°28'41.53"O; 12°57'17.68"S, 38°28'39.27"O; 12°57'16.78"S, 38°28'36.51"O; 12°57'17.21"S, 38°28'35.24"O; 12°57'18.59"S, 38°28'33.64"O; 12°57'19.54"S, 38°28'34.18"O; 12°57'19.14"S, 38°28'34.69"O; 12°57'19.39"S, 38°28'35.60"O; 12°57'18.32"S, 38°28'37.19"O; 12°57'20.65"S, 38°28'39.74"O; 12°57'20.40"S, 38°28'41.07"O (Datum Sirgas 2000), mMediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, quando na renovação, laudo atualizado dos ensaios hidrostáticos dos tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação da ABNT NBR 7.821 - Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados, acompanhado da ART do responsável técnico;

III. Implantar em suas dependências, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, abrigo de resíduos sólidos de acordo com a Portaria 054/2001 da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, devendo apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IV. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar, semestralmente, laudo de eficiência da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), contemplando ainda taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os parâmetros: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis em até 1 ml/L, óleos e graxas com até 20 mg/L no último estágio. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como os resultados analíticos disponibilizados por laboratório certificado;

VI. Realizar a limpeza periódica da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO e das canaletas perimetrais da área de abastecimento. A borra oleosa da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO e o óleo usado e/ou contaminado deverão continuar sendo destinados para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3656 de 25/08/20. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VII. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as trincas e rachaduras do piso de concreto da área de abastecimento da frota de veículos. Substituir as canaletas de drenagem danificadas e fazer a limpeza das demais canaletas. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as trincas e rachaduras dos pisos de concreto da área de manutenção da frota de veículos, das valas de manutenção e da área de lavagem de peças. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cobertura (telhado de alumínio) da área de manutenção da frota de veículos. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - PDA (como preconizado na NBR 5.419/2015) próximo à área de abastecimento da frota de veículos, onde fica armazenado o óleo diesel. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas;

XI. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão ser encaminhadas, previamente à reciclagem ou descarte, completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes; Anexar comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;

XII. Utilizar apenas utensílios apropriados para coleta, acondicionamento e transporte de óleo usado, principalmente nas áreas de manutenção dos veículos e lavagem de peças;

XIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIV. Elaborar e implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Manter sempre atualizados o certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para o ponto de abastecimento da frota de ônibus, o Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVII. Implantar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, área destinada à lavagem de veículos, com sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reúso da água da área de lavagem de veículos, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório referente à instalação com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVIII. Implantar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, bacias de contenção sob as bombonas de armazenamento de óleo usado e/ou contaminado e sob os tambores de 200 litros que contém óleo diferencial e óleo para caixa de marcha que ficam na área de manutenção da frota de veículos. O tamanho das bacias deve atender as exigências de qualificação dispostas pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislações aplicadas, devendo apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIX. Realizar e apresentar, quando da renovação, a investigação de contaminação no solo e na água subterrânea, na área da garagem, na área de lavagem de peças, na área próxima a caixa separadora de água e óleo, na área de manutenção e imediações, com malha amostral representativa para coleta de amostras e análise das concentrações de BTEX, PAH e TPH de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/2009 e suas alterações, devendo apresentar o relatório conclusivo. O relatório deverá conter histórico de contaminações, análise crítica dos resultados tendo como referência os Valores de

Investigação - VI estabelecidos pela Resolução CONAMA n° 420/2009 e suas alterações, conclusões e recomendações pertinentes, plano e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário). O relatório conclusivo deverá ser realizado e assinado por profissional habilitado e deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XX. Acondicionar de forma adequada pneus, peças metálicas, vasilhames e outros objetos que possam servir como locais de proliferação para vetores transmissores de inúmeras doenças;

XXI. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado por profissional habilitado e deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

XXII. Informar a Defesa Civil do Município - CODESAL acerca de qualquer evento de deslizamento de solo ou destacamento de rochas, devendo seguir as recomendações do órgão.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 018/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14456 / 2023 em 26/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Autorização Ambiental n° 2024-SEDUR/CLA/AA-01, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ **13.595.251/0001-08**, com sede na Avenida Edgard Santos, s/n, Narandiba, Salvador-BA, para **obras de micro e macrodrenagem**, com extensão de 1,85 km em área total de 185,70 ha, nas bacias da Baixa do Bonfim, Boa Viagem e Massaranduba, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°56'15.78"S, 38°30'25.37"O; 12°56'18.78"S, 38°30'23.31"O; 12°56'16.34"S, 38°30'16.54"O; 12°56'14.00"S, 38°30'13.28"O; 12°56'28.76"S, 38°30'01.62"O; 12°56'11.35"S, 38°29'48.20"O; 12°56'12.67"S, 38°29'41.30"O; 12°55'50.49"S, 38°29'26.16"O; 12°55'37.16"S, 38°29'31.89"O; 12°55'34.85"S, 38°29'33.31"O; 12°55'34.52"S, 38°29'41.79"O; 12°55'39.09"S, 38°29'44.43"O; 12°55'30.86"S, 38°30'16.36"O; 12°55'59.04"S, 38°30'16.66"O; 12°56'03.49"S, 38°30'14.77"O; 12°56'04.65"S, 38°30'18.12"O; 12°56'09.51"S, 38°30'19.88"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Recompor a pavimentação e os passeios, devendo implantar piso tátil e rampas suaves para Pessoa Com Deficiência ´- PCD, de forma que garanta a acessibilidade nos logradouros;

V. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes nos documentos;

VI. Iniciar as obras somente após a emissão dos seguintes documentos:(a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; (b) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, se couber; (c) Autorização da Secretaria do Patrimônio da União - SPU para intervenção em área da União;

VII. Implantar o canteiro de obras em área particular, conforme as NRs 18, 6, 24 e 26, devendo dispor de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocar tapume, com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. Encaminhar, no prazo de 120(cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, conta de água e esgoto emitida pela Embasa e planta de localização dos canteiros de obras;

VIII. Elaborar e implementar a) Programa de Comunicação Social - PCS, devendo contemplar ações direcionadas que permitam a troca de informações e a coleta de dados (dúvidas, reclamações, sugestões e elogios) e o acompanhamento da situação das pessoas atingidas diretamente pela implementação do empreendimento por meio de realizações de reuniões comunitárias e com o poder público para estabelecimento de parcerias, além das amplas divulgações relevantes; b) Programa de Planejamento das Obras, com as medidas de gerenciamento de tráfego, ordenação do fluxo de veículos, fluidez, segurança dos transeuntes e trabalhadores e sinalização das vias;

IX. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: I) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; II) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; III) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; IV) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; V) realizar o controle e redução de ruídos, a exemplo do uso de equipamentos e máquinas com atenuadores sonoros, principalmente antes das 8h e após as 18h; VI) transportar o material terroso, britado e resíduos em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias; VII) atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC. Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

X. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XI. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afeadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

XII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, erosão, resíduos e efluentes durante as obras e de proteção a flora e fauna, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção e tapume) no entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para a circunvizinhança, manguezal, praia do Canta Galo, canal do Bate-estaca e a enseada dos Tainheiros. Apresentar, semestralmente, após o início das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das medidas adotadas;

XIII. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

XIV. Preservar o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas, atendar às vazões de cheia para o risco compatível com o porte do empreendimento, bem como à manutenção das condições de navegabilidade e balneabilidade;

XV. Sob hipótese alguma poderá ser realizada qualquer intervenção no manguezal e na sua vegetação, adjacente a poligonal de intervenção, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra quanto à restrição legal;

XVI. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;

XVII. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de árvores de espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador. Apresentar, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos e projeto paisagístico.

Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de janeiro 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 020/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11639 / 2023 de 15/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2021-SEDUR/CLA/LU-01** publicada no DOM nº 7.901, em 19 de janeiro de 2021, através da portaria nº 010/2021, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A,** inscrita no **CNPJ 04.109.834/0011-62,** para **comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos, com serviços de lavagem, mecânica, lubrificação e troca de óleo de veículos** com área de serviços de 627,11 m^2, situada na Avenida Luís Viana Filho, 6.600, Patamares, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°56'22,01"S e 38°24'38,87"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/10;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI´s usados, entre outros;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar anualmente, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VIII. Manter sempre atualizados, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 021/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24588 / 2022 de 30/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-07**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21,** com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a **Estação Radio base - ERB - BABRO010**, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 84,7 W, situada na Rua Lima Teixeira, 119, Cosme de Farias, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'52,58"S, 38°29'17,88"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos), em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seufuncionamento;
III. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;
IV. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;
V. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;
VI. Sinalizar o site com placa de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais.
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 24/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-19981/2023 de 09/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2017-SEDUR/CLA/RLU-457** publicada no DOM nº 7.789, em 17 de setembro de 20209, através da Portaria nº 262/2020, pelo prazo de **03** (três) **anos**, à **CLARO S.A** inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Pituba, para a Estação Radiobase (ERB) BAITA02, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 80 W, situada na Rua da Resistência, nº 14, Bairro da Paz, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'35,04"S, 38°22'47,28"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica

NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

IV. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada e regular durante a vigência desta Licença e adotar as recomendações porventura existentes;

V. Manter o acesso e o próprio site limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ainda, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 29/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-23332/2023, protocolado em 01/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante, XIV da Licença Ambiental Unificada nº2019-SEDUR/CLA/LU-161**, vinculada ao PR 5911000000-4178/2022, publicada na Portaria nº 272/2022, DOM nº 5.420 em 30 de novembro de 2022, à **SANCRIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.026.874/0001-08, situada na Avenida São Cristóvão, nº 540, São Cristóvão, passando a ter a redação que segue, a contar da data desta publicação:

XIV. Efetuar a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019, devendo apresentar, quando da solicitação de nova licença ambiental, o relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 36/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.01.2024 a 31.01.2024, a servidora Anna Carla Cardoso Dias, matrícula nº 3167041, para substituir o servidor Gutemberg Marques da Silva, matrícula nº 3062621, Encarregado, Grau 61, da Subcoordenadoria de Combate a Poluição Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 37/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.01.2024 até 31.01.2024, o servidor Rubens Eduardo Pinho Santos, matrícula nº 3063544, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Paula Vicente Dos Anjos, matrícula nº 3065023, no Cargo em Comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, Grau 55, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Abrir sindicância para apuração dos fatos denunciados no Processo Nº 16095/2024.

2. Nomear as seguintes servidoras e servidor, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, compor a Comissão de Sindicância do referido processo:

a) Adijane Pereira Ribeiro, Matrícula 3092321;
b) Sara Rocha Almeida, Matrícula 3058594;
c) José Francisco de Assis Santos Silva, Matrícula 3090038.

3. A comissão deverá proceder com o referido processo em conformidade com a Lei Complementar Nº 1 de 15 de março de 1991.

4. Comunicar de imediato esta decisão aos servidores nomeados.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de Janeiro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

ORDEM DOS BLOCOS DE DESFILE DO CARNAVAL 2024

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

RESOLVE:

Republicar por incorreção na publicação no DOM 8.707 na data de 20 a 22 de janeiro de 2024, a programação da ordem dos desfiles das entidades carnavalescas e da programação parcial dos projetos Especiais para o carnaval de 2024 nos circuitos oficiais conforme relação abaixo:

CIRCUITO BATATINHA:
Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

BLOCO DAS BAIANAS
EXPRESSÃO NEGRA
KORIN EFAN
DARAJU DE ODÉ
NOVA FLOR
QUESTÃO DE GOSTO
BOKA LOUKA
FILHOS DA FEIRA
MALCOM X
TAMBORES E CORES
SAMBA NEGUINHO

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ETERNA JUVENTUDE
OLODUM
AMIGOS DE BABÁ
BOMBOCADO
TÔ AÊ
JOGO DE IFÁ
ARCA DO AXÉ
CORISCO
BLOCO AXUM
DANDARA
AGBARA
AFRO LIBERDADE
ARAYÊ
NAMANDU NOSSO PLANETA
FILHOS DE OXALÁ
BLOCO MUNCUN G
AFOXÉ PRETO VELHO
BLOCO AFRO PALAFITAS
AFOXÉ FILHOS DE JAGUN
TAMOIOS
FILHOS DE ONIRA
PAGODINHO PROJETO ESPECIAL

Dia 10 de fevereiro (sábado)

ETERNA JUVENTUDE
O MANGUE
ACARÁ
ROSA JAGUARICEMA
MUTUÊ
KIZUMBA
RODOPIÔ
ORIOBÁ
GINGA REMANDIOLA
TOMALIRA
TEMPERO DE NEGRO
LAROYE ARRIBA
SWING DO PELÔ
CABEÇA DE GELO
CHABIS'C
FILHOS DE NANÃ
ALERTAMENTE NEGRA
MULHERES NA FOLIA
AS GOSTOSAS/MANIA DE SAMBAR
BLOCO REGGAE DA PAZ
CURUZU CITY
FILHOS DE JHA

Dia 11 de fevereiro (domingo)

KIZUMBA
LUAÊ
IDARÁ
QUERO VER O MOMO
OLORUM BABA MI
SÓ SAMBA DE RODA
CARNAPELÔ
MALCON X
DANÇA BAHIA
VELHA GUARDA NEGÕES
LEVA EU
AYRALOGUM
SKA REGGAE
OS NEGÕES
SAMBRASIL
NAMORAL
SOWETO
KORIN NAGO

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL
FILHOS DE KORIN EFAN
MUTANTES
KAYALA DA BAHIA
AFROBOGUM
LAROYÊ ARRIBA
AS GOSTOSAS/MANIA DE SAMBAR
INSABA MAZÁ
BABA AFOMAM
AFOXÉ ÔMO IZO
ARCA DE AXÉ
ALERTAMENTE NEGRA
BLOCO DA CAPOEIRA
YLÊ OYA
KI BELEZA
SAMBETÃO
FILHOS DE JHA
GINGA DO NEGRO
FILHOS DE OMOLU

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

SWING DO PELÔ
ALABÊ
FURACÃO 2001
OBÁ DE XANGÔ
BLOCÃO DA LIBERDADE
KAMBALAGWANZE
SAMBRASIL
SAMBA E FOLIA
SAMBATERRAMAR
ARAYE
JOGO DE IFÁ
AMBIENTAL ECOSSISTEMA
OS NEGÕES
ILE OYA
AFRODESCENDENTES DA BAHIA
OLORUM BABA MI
PAI BUROKÔ
POVO DE SANTO

CIRCUITO OSMAR:
Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

A MULHERADA
ALERTA GERAL
PAGODE TOTAL
BLOCO DA CAPOEIRA
BANKOMA
AMOR E PAIXÃO
PROIBIDO PROIBIR
SAMBA E FOLIA
BLOCO FOGUEIRÃO
QUERO VER O MOMO
AFRO REGGAE BAHIA
SAMBA TERRAMAR

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

POLIMANIA
EXCLUSIVA DO SAMBA
BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA
ALVORADA
REDUTO DO SAMBA
OLODUM
FILHOS DE MARUJO
SAMBA POPULAR
CORTEJO AFRO
AS TRANSFORMISTAS
SOWETO
BBG - BIG BLOCO DO GUETHO
MILENAR
OS NEGÕES
CLUBE DO SAMBA

Dia 10 de fevereiro (sábado)

TODO MENINO É UM REI - infantil

PEQUENO PRINCIPE DE AIRÁ - infantil
ALGODÃO DOCE - infantil
IBEJI - infantil
RATAPLHAN - infantil
ZUM ZUM MEL - infantil
BLOCO DA SAUDADE
DIDÁ
AS MUQUIRANAS
CANELIGHT
BOLA CHEIA
BABY LÉGUAS
AS KUVITEIRAS
TRIO DODÔ E OSMAR
ME DEIXE A VONTADE
VEM SAMBAR
MALÊ DEBALÊ
MUZENZA
BANKOMA
AMIGOS DE CAJÁ
JAKÉ
AFINIDADE
MUNDO NEGRO
Q FELICIDADE
VAMOS NESSA
PIPOCA DO REGGAE - PROJETO ESPECIAL
ILÊ AIYÊ

Dia 11 de fevereiro (domingo)

ALGODÃO DOCE - Infantil
IBEJI - Infantil
RHATAPLAN - Infantil
EXCLUSIVA - Infantil
ZUM ZUM MEL - Infantil
ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL
PIERRÔT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA
PIERROT DE PLATAFORMA
OLODUM
COMANCHES DO PELÔ
APACHES
MUQUISAMBA
PIPOCA DO NELSON - PROJETO ESPECIAL
AS SUBURBANAS
100 CENSURA
BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA
BANANA REGGAE
BLOCÃO DA LIBERDADE
OS NEGÕES
AMBIENTAL ECOSSISTEMA

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

DIDÁ
ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL
COMMANCHES - infantil
BLOCO DA SAUDADE
AS MUQUIRANAS
ILÊ AIYÊ
BLOCO AMIGOS DO CAJÁ
MILENAR
2 DA GIRA
100 CENSURA sem cordas
CELEBRAÇÃO DA PALMA DA MÃO
TRIO PIPOCÃO SINDIMÚSICO - PROJETO ESPECIAL

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

VAMOS NESSA
OLODUM
INTER
MUQUIRANAS
COMMANCHE DO PELÔ
FOUR DAY'S
MUZENZA
ILÊ AYIÊ
FILHOS DO CONGO
100 CENSURA
OKAMBI

CIRCUITO DODÔ:
Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

BABY LÉGUAS
BLOCO DA QUINTA
BLOCO SIRI COM TODI
UAU/EVA
BLOCO FISSURA
EU VOU
BLOCO CHEIRO
TRIO DO COMCAR
TÔ LIGADO
BLOCO UNIVERSITÁRIO
OS MASCARADOS
ARAKETU
BANANA REGGAE
BBG - BIG BLOCO GHETO
NOVA SAGA

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

BABY LÉGUAS
VUMBORA
NANA
FISSURA
TÔ LIGADO
BLOW OUT
EU VOU
SIRI COM TODI
AGRADA GREGOS
TIMBALADA
EVA
BLOCO DOS VAQUEIROS
TRIO DO COMCAR
BAHIA DE TODOS OS ENCANTOS - PROJETO ESPECIAL
QUE VENHA O SÃO JOÃO - PROJETO ESPECIAL

Dia 10 de fevereiro (sábado)

HAPPY - infantil
GATAS E GATOS TEEN - infantil
EVA
VUMBORA
CORUJA
BLOCO DO NANA
FISSURA
TIMBALADA
O VALE
TÔ LIGADO
SIRI COM TODI
TRIO DA PRI
TÁ RINDO DE Q
AMBIENTAL E ECOSISTEMA
ALERTA PRIME
EU VOU DE PISEIRO - PROJETO ESPECIAL
VEM PRA O AXÉ DA BAHIA - PROJETO ESPECIAL
TRIO DO COMCAR

Dia 11 de fevereiro (domingo)

OLODUM
CAMALEÃO
CORUJA
DAQUELE JEITO
LARGADINHO
ME ABRAÇA
CROCODILO
PRAIEIRO
TIMBALADA
CORTEJO AFRO
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TETE TÊ
A MULHERADA
TRIO DO COMCAR
BLOCO UNIVERSITÁRIO
TRIO AXÉ DAS ANTIGAS

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

CAMALEÃO
FILHOS DE GHANDY
FILHAS DE GHANDY
CORUJA/FECUNDANÇA
DAQUELE JEITO
ME ABRAÇA
CROCODILO
PRAIEIRO
CORTEJO AFRO
VEM SAMBAR
ECOLOGICO MEIO AMBIENTE
MUZENZA
TRIO DO SAMBA - PROJETO ESPECIAL
TRIO DO COMCAR
JAKÉ

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

CAMALEÃO
LARGADINHO
JAKÉ
PRAIEIRO
BANANA REGGAE
A MULHERADA
MALÊ DEBALÊ
TÊ TÊ TÊ
VEM SAMBAR SALVADOR
TRIO DO COMCAR
BLOCO UNIVERSITÁRIO
BLOCO AS EXCLUSIVAS

CIRCUITO CONTRAFLUXO:
Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

NAMORAL
REGGAE O BLOCO
CORRENTE DO SAMBA
BLOCO CULTURAL - NETOS DE GANDHY
TOALHA DA SAUDADE
SKA REGGAE
ACARÁ
LAROYE ARRIBA
BLOCO RODOPIÔ
SORRISO DA GENTE
TRIO DO COMCAR

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

TEMPLO DOS ORIXÁS
GERA A DOIS O BLOCO
DANÇA BAHIA
BOKA LOUKA
AFOXÉ LAROYE ARRIBA
OS NEGÕES
CHAMEGO AFRO
TRIO DO COMCAR

Dia 10 de fevereiro (sábado)

FILHOS DE KORIN EFAN
ABUSE E USE
GINGA DE NEGRO
JOGO DE IFÁ
BLOCO CULTURAL - NETOS DE GANDHY
AXÉ DADÁ
TO AÊ
QUINTAL DO SAMBA
FOUR DAYS
FILHOS DE JHA
PIPOCA DO REGGAE - PROJETO ESPECIAL
TRIO DO COMCAR

Dia 11 de fevereiro (domingo)

MUTANTE O BLOCO
FILHOS DE GHANDY
FURACÃO 2001
KAMBALAGWANZE
ALABÊ
FILHOS DO CONGO
AFRO LIBERDADE
TRIO DO COMCAR

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

TEMPERO DE NEGRO
DANDARA
AS KUVITEIRAS
OKAMBI
ASPIRAL DO REGGAE
ARAIYE
CABEÇA DE GELO
CORISCO
CHAMEGO AFRO
FILHOS DE JHA
TRIO DO COMCAR

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

FILHOS DE GHANDY
FILHAS DE GHANDY
TÁ RINDO DE Q
OKAMBI
FILHOS DE OMOLU
OS NEGÕES
AFRODESCENDENTE DA BAHIA
TRIO DO COMCAR

CIRCUITO SERGIO BEZERRA:
Dia 07 de fevereiro (quarta-feira)

37,5 NÃO É FEBRE
XUPISCO
CONCENTRA + NÃO SAI
QUERO MAIS
PINGUÇO
CERVEJA E PIMBA
CACHASAMBIER
ESQUENTA
O CALDO
AMIGOS DO MESTRE
BLOCO DA FAIXA
O CHUVEIRÃO
HOJE EU POSSO
ARQUILOUCURA
A BARCA TRICOLOR
SABIDOLÂNDIA
HABEAS COPOS
CONTAMINADOS PELA PICUINHA

CIRCUITO MESTRE BIMBA:
Dia 07 de fevereiro (quarta-feira)

NUCANA/PREVENÇÃO
BLOCO SWING AFRO MAGIA
BLOCO ARRASTÃO DOS CANIBAIS
BLOCO SEDUÇÃO SAMBA
BLOCO COMPLEXO DO SAMBA
AFOXÉ BAMBOXÉ

Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

BLOCO FANTASIA
BLOCO AS DONZELAS
BLOCO ASA SURF REGGAE PELA PAZ
BLOCO DM DE BOA
BLOCO AS DIREITINHAS
BLOCO R9
BLOCO BAILE BLACK
BLOCO AS DONDOLETES
BLOCO SAMBA MAINHA
BLOCO COLAR DE CONCHAS
BLOCO MENINOS DA VILA
BLOCO CANTO PRO SENEGAL

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

BLOCO FAVELA KIDS
BLOCO OS TOLHAS
BLOCO AS MERENDAS
BLOCO NOSSA IDENTIDADE
BLOCO OS ESPONJAS (SABER O QUÊ)
Q. G. O BLOCO
BLOCO FURA OLHO
BLOCO MIAME
BLOCO ZUN, ZUN, ZUN
BLOCO NUTRIDENCE

Dia 10 de fevereiro (sábado)

BLOCO FURACÃO KID'S
BLOCO TROVÃOZINHO
BLOCO ARRASTÃO OS CANALHAS
BLOCO DO BENNY
BLOCO AFRO E ARTE
BLOCO É PRÁ LÁ QUE VAI
BLOCO SOU + DE IR
BLOCO BOQUEIRÃO (BYFE)
BLOCO AS AMANTES DO NORDESTE
BLOCO KUPULA UNIDA
BLOCO SAMBA DO NORDESTE
BLOCO SAMBA DA VELA
BLOCO VIP E FOLIA

Dia 11 de fevereiro (domingo)

BLOCO ARRASTÃO RUMA, RUMA
BLOCO OZ COBRÕES
BLOCO PIRULITO
BLOCO ARRASTÃO CULTURAL
BLOCO AS PAGODEIRAS
BLOCO VELHA GUARDA (BREGALERA)
BLOCO SEM MISÉRIA
BLOCO TUDO DE BHOM
BLOCO LA PRIVILLEGE
BLOCO ARTE E KIZUMBA

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

BLOCO BALÃOZINHO
BLOCO AS NORDESTINA
BLOCO SEGUE O FLUXO
BLOCO QUASE PERFEITAS
BLOCO SE ILÁ YES
BLOCO PHILOSOFIA DO REGGAE
BLOCO AFROTAMBOR
BLOCO SAMBA DO GORDINHO
BLOCO AS PIRIGUETES
BLOCO BIRIBADA
BLOCO SWING & MAROTOS(VEM FOLIA)
BLOCO O CHEIO DE CHARME

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

BLOCO JON JON KIDS
BLOCO VOCÊ BEBEU
BLOCO ARRASTÃO A PERVERSAS
BLOCO OS PIRATAS
BLOCO CORNO NORDESTINO
BLOCO JUNTE-SE
BLOCO ARRASTÃO DE VERÃO
BLOCO ELITE
BLOCO POSITIVE
BLOCO QUABALES
BLOCO 40 GRAUS
BLOCO RB EXCLUSIVO
BLOCO P. VERSADO (AMIGOS DA AMIZADE)
BLOCO FESTIGRE

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

PEDRO COSTA
Coordenador Executivo do Carnaval

MARCIA MAMEDE
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM
Segundo Vice-presidente

ZÚ CAMPOS
Segundo Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 031/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, e a circulação de pedestres, quando da realização do evento **"FURDUNÇO"**, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 14438/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos entre os bairros Barra e Ondina, no dia 04 de fevereiro de 2024:
§ 1º - Proibição do estacionamento de veículos, das 4h do dia 04/02 às 2h do dia subsequente, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre a Avenida Milton Santos e o Farol da Barra), Avenida Centenário, Rua Afonso Celso, Rua Cezar Zama (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e a Alameda Antunes) e Rua Barão de Itapuã (em ambos os lados);
§ 2º - Proibição da circulação de veículos, conforme a seguir:

I - Das 7h do dia 04/02 às 2h do dia subsequente, nas vias transversais da Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e Avenida Milton Santos);

II - Das 12h do dia 04/02 às 2h do dia subsequente, nas seguintes vias: Avenida Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapuã e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e o Cristo), Rua Afonso Celso (trecho compreendido entre Av. Sete de Setembro e a Rua Prof. Lemos Brito);

§ 3º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 4h do dia 04/02:

BF 01 - Av. Almirante Marques de Leão / Largo do Farol da Barra;
BF 02 - Avenida Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
BF 03 - Avenida Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
BF 04 - Rua Alfredo Magalhaes / Rua Afonso Celso;
BF 05 - Avenida Oceânica / Rua Professor Lemos de Brito;
BF 06 - Tv. Marquês de Leão / Rua Afonso Celso.
BF 07 - Avenida Oceânica / Rua Francisco Otaviano;
BF 08 - Avenida Oceânica / Rua Professor Fernando Luz;
BF 09 - Avenida Oceânica / Rua Leoni Ramos;
BF 10 - Avenida Oceânica / Rua Doutor Artur Neiva;
BF 11 - Avenida Oceânica / Rua Carlos Chiacchio;
BF 12 - Avenida Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira (parte Baixa);
BF 13 - Avenida Oceânica / Rua Professor Sabino Silva / Rua N (Largo do Camarão);
BF 14 - Avenida Oceânica / Acesso à Via Marginal (antigo Salvador Praia Hotel, nos dois retornos);

§ 4º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 7h do dia 04/02:

BM 01 - Rua Airosa Galvão / Rua Miguel Burnier;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BM 02 - Avenida Centenário / Último Retorno;
BM 03 - Rua Professor Sabino Silva / Rua José Sátiro de Oliveira;
BM 04 - Avenida Oceânica / Avenida Milton Santos.

§ 5º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 12h do dia 04/02:

BM 01 - Avenida Sete de Setembro / Porto da Barra;
BM 02 - Avenida Sete de Setembro / Rua Barão de Itapuã;
BM 03 - Rua Cézar Zama / Rua Marquês de Caravelas / Alameda Antunes;
BM 04 - Rua Miguel Burnier / Rua Marquês de Caravelas / Rua Afonso Celso.

§ 6º - Opções de tráfego:

I - Aos veículos em geral:

a) Oriundos da Ladeira da Barra, deverão retornar no Porto da Barra;

b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Milton Santos, Avenida Anita Garibaldi.

II - Exclusivas aos moradores do bairro:

a) Sentido Centro / Barra / Ondina: Porto da Barra, Avenida Princesa Izabel, Rua Drª Praguer Fróes, Rua César Zama, Rua Professor Lemos de Brito (Morro do Gavazza), Rua Afonso Celso, Rua Miguel Burnier, Avenida Centenário, Rua Sabino Silva, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro (Via marginal à Avenida Oceânica), Avenida Milton Santos;

b) Sentido Ondina / Centro: Avenida Oceânica, Avenida Milton Santos, Avenida Anita Garibaldi.

Art. 2º Assegurar o acesso aos residentes e / ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação do endereço através da conta de telefone, água, energia elétrica e etc., ressalvadas as situações de riscos aos condutores e ocupantes dos veículos, em face da presença de público nas ruas, quando então haverá a análise por parte do poder público, do momento mais adequado para o acesso.

Art. 3º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Art. 4º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA N.º 004/2024

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designado a servidor FILIPE COELHO MATOS SILVA, Matrícula 3168190, Gerente, da Gerência de Planejamento e Compras de TIC, grau 57, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Gestão Estratégica de TIC da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de férias do titular RICARDO MACHADO SEIXAS, no período de 30 dias a partir de 19/02 a 19/03/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Salvador, 25 de janeiro de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 09/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 163197/2023

RESOLVE:

Considerar exonerada desde **15/01/2024**, a servidora **BÁRBARA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA AGUZZOLI**, matrícula nº 3168299, do Cargo Efetivo de Analista Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 006/2024- PROC: 106763/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à prestação associada dos serviços de manutenção e conservação do edifício Fernando José Rocha, o anexo e 11 (onze) salas no Edifício Adolfo Basbaum, patrimônios do Fundo Financeiro-FUNFIN no Município de Salvador.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 25/01/2024, para as devidas análises e eventual alteração do edital,
para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 072/2023- PROC: 31611/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PINTURA - TINTAS, MASSA CORRIDA, VERNIZ, SOLVENTES, ADESIVO PVC, ADESIVO PVA, SELADOR DE PAREDE, THINNER.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	01	R$ 255.000,00
	03	R$ 39.900,00
MIXALL COMERCIAL LTDA	05	R$ 4.526,00
PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI	02	R$ 525.000,00
D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS EIRELI	04	R$ 84.999,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

PROCESSO: 188210/2021.
DISPENSA: 054/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Apolinário de Santana, nº 199, térreo e subsolo - Engenho Velho da Federação, com Inscrição imobiliária municipal nº 286.855-5.
LOCADOR: Roberto Aleluia Costa.
CPF: 492.174.377-00.
VALOR MENSAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 12/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.301.0002.215600 10.122.0014.250106	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.753.3	14.700,00

Salvador, 25 de janeiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 003/2024
Processo nº 190.480/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA	01	69.615,00
	03	20.156,50
	05	50.366,25
	06	2.113,58
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	02	144.540,00
	04	69.810,00
TOTAL		**356.601,33**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 377/2023
Processo nº 148.437/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
HOSPITALMED LTDA	01	6.174,50
	07	13.285,80
ZUCK PAPEIS LTDA	02	20.467,65
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT	04	69.882,75
RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	05	249.316,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO	06	57.870,47
	09	7.467,60
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	10	27.657,00
TOTAL		**452.121,77**

Lotes 03/08 - FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 447/2023
Processo nº 180.294/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VIDEOLARINGOSCOPIO PORTÁTIL C/ MONITOR).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
VAD MEDICAL COMERCIO LTDA	01	29.000,00
TOTAL		**29.000,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 443/2023
Processo nº 184.028/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE OBESO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	01	284.899,80
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	02	131.500,00
TOTAL		**416.399,80**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 252272/2023
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO TRINCHÃO SCHNEIBERG ME
CNPJ: 08.088.985/0001-60
OBJETO: Aquisição de 2.000 Squeeze em alumínio, com pintura colorida, tampa plástica rosqueável, capacidade 750ml.
VALOR GLOBAL: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N. ° 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 19/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha CARNAVAL SALVADOR 2024 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Processo Nº.: 10027/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 09/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ
CNPJ Nº.: 32.699.860.0001-51
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "VERAO MALÊ DEBALÊ"
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
Data da autorização: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, no processo nº131576/2023, publicado terça-feira 23 de janeiro de 2024 ano XXXVII, n ° 8.708, página 16.

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO Nº: 01/2024.
PROCESSO DIGITAL Nº: 50563 / 2023
LOTE: ÚNICO
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços em solução de monitoramento de caminhões e caçambas estacionárias das empresas geradoras, transportadoras e tratadoras de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC), para apoiar esta SEDUR no gerenciamento e supervisão das atividades logísticas do transporte de resíduos da construção civil na cidade de Salvador/BA, incluindo, o apoio tecnológico com a disponibilização de software (SAAS) e a instalação, a operação e manutenção de tag's e equipamentos nos veículos, visando o aprimoramento da fiscalização realizada por este órgão. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 16/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2024 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/02/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e sedur.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de janeiro de 2024

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 001/2024
PROCESSO Nº: 7030/2024 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.255.253/0001-81
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA EXECUÇÃO DO EVENTO "TOUR DAS ILHAS 2024", QUE TEM POR FINALIDADE CELEBRAR E PROMOVER AS BELEZAS NATURAIS E CULTURAIS DAS ILHAS DA NOSSA REGIÃO, REPRESENTANDO UMA OPORTUNIDADE ÍMPAR PARA FORTALECER A IDENTIDADE TURÍSTICA DE SALVADOR E IMPULSIONAR A ECONOMIA LOCAL.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 19.572.0005.117500 - SALVADOR POTENCIAL - DESENVOLVIMENTO DA NOVA MATRIZ ECONÔMICA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023

Salvador, 25 de janeiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

PROCESSO Nº 888/2024 - COGEL
EMPRESA: SOL E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 17.974.034/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de impressão corporativa, denominado Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos em perfeito estado de funcionamento, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos do próprio fabricante, manutenção corretiva, a serem utilizados no período do Carnaval 2024, na cidade do Salvador-BA.
VALOR GLOBAL: R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0014.250218; Elementos de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 03/2023, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para o Fornecimento de Buffet para 120 pessoas, para atender ao Observatório da Discriminação Racial e LGBT durante o Carnaval 2024 no período de 08 a 13/02/2024. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.
O processo Administrativo nº 17211/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 25 de Janeiro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), 15.611/05 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009), 15.814/05, 15.984/05, 32.562/2020 e nº32.913/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 001/2024 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SEINFRA - Processo nº 181625/2023- SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias em até 400 (quatrocentos) imóveis, subdivididos em 02 (dois) Lotes, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços, assim distribuídos:

Lote 1, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas; Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano; Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas; Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI - Barra / Pituba;

Lote 2, com 200 unidades, abrangendo a Prefeitura Bairro VIII - Cabula / Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IV - Itapuã / Ipitanga; Prefeitura Bairro X - Valeria; Prefeitura Bairro III - Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2024 (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/02/2024, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 08/02/2024, às 09:45 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.seinfra.salvador.ba.gov.br, www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644, (71)3202-4636 e/ou (71) 3202-4646.

Salvador, 25 de janeiro de 2024

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3822/2024.
CONTRATO Nº 015/2019.
CONTRATADA: ARQTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e GII, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	1.221,57

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3822/2024.
CONTRATO Nº 020/2021.
CONTRATADA: GLOBO RECORTES JURÍDICO.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega, por meio eletrônico, dos recortes dos Diários da Justiça Comum Estadual e Federal de 1° e 2° graus, bem como da Justiça do Trabalho, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES/DPR/SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, n° 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	63,00

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2024

PROCESSO ELETRONICO Nº: 3822/2024.

CONTRATO Nº 034/2018.

CONTRATADA: COLD MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com reposição de peças / componentes / acessórios.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	11.953,85

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 59/2024

CONTRATO: 019/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: KSAA Patrimonial Ltda.
Mimosa Patrimonial Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Celson David Antunes.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 58/2024

CONTRATO: 046/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Pinheiro Sena e CIA LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria das Dores Pinheiro Sena.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SECULT	250131	33.90.39	1.500

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 61/2024

CONTRATO: 017/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: GPEC Patrimonial E Administração LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 62/2024

CONTRATO: 010/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: SC Incorporadora e Construtora LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Ana Maria Santos de Deus.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMOP	250128	3.3.90.39	1.500

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/2024

CONTRATO: 026/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Bahia Pires Gestão e Administração de Imóveis Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Aureslindo Pires Silvestre de Oliveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMUR	123300	3.3.90.39	1.501.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2024

CONTRATO: 048/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Florisvaldo de Oliveira.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMUR	123300	3.3.90.36	1.501.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 65/2024

CONTRATO: 037/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Gabriela Paz Diz de Araújo Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMUR	250107	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 66/2024

CONTRATO: 035/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: GPEC Patrimonial e Administração LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	228500	33.90.39	1.752.4

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 57/2024

CONTRATO: 018/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Patrimonial Esmeralda LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Ana Karina Teixeira Vital e

Luiz Antonio de Freitas Silva.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2024

CONTRATO: 018/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Kauark Patrimonial LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000880

Processo: 9541/2024

Contratada: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 49.839.964/0001-17.

Objeto: Esponja dupla face (1.000 unidades)

Valor total: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.30 17 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000886
Processo: 9469/2024
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA -ME.
CNPJ nº.11.309.519/0001-72.
Objeto: Crachá cartão PVC 130X90mm (70 unidades).
Valor total: R$ 464,80 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000892
Processo: 10101/2024
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ nº 10.507.760/0001-43.
Objeto: Água mineral s/ gás garrafão 20L (1.600 unidades)

Valor total: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 12 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000939
Processo: 10894/2024
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.
CNPJ nº 03.180.328/0001-25.
Objeto: Camisa gola polo masculina tam G (10 un)
Valor total: R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000940
Processo: 9519/2024
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.
CNPJ nº 03.180.328/0001-25.
Objeto: Camisa gola careca M (20 un), Camisa gola careca G (40 un), Camisa gola careca GG (30 un), Camisa gola careca EXG (10 un)
Valor total: R$ 1.314,00 (Hum mil trezentos e quatorze reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000988
Processo: 10894/2024
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.
CNPJ nº 03.180.328/0001-25.
Objeto: Camisa gola polo masculina tam G (10 un)
Valor total: R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001015
Processo: 11251/2024
Contratada: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche sanduiche, biscoito, suco ou achocolatado (150 unidades).
Valor total: R$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/01/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 100/2024

CONTRATO: 101/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Elias Darzé Filho
Calil Darzé Neto
Michel Sahade Nazaré.
REPRESENTANTE LEGAL: Itaigara Imóveis Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2024

CONTRATO: 309/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Antonieta Cardoso Amaral.
REPRESENTANTE LEGAL: João Batista Santos Amaral
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 102/2024

CONTRATO: 073/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Bernardina Serra Pinheiro.
REPRESENTANTE LEGAL: João Orlando Quaresma Pinheiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103/2024

CONTRATO: 09/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: José Carlos Barbosa dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1 1540.3

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2024

CONTRATO: 305/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOCADOR: Julia Maria Almeida Andrade.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 105/2024

CONTRATO: 291/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Alcindo Otávio Navarro de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL: Alcindo Otávio Navarro de Oliveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/2024

CONTRATO: 133/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Leandro Prisco Vidal
Lenaldo Prisco Vidal.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/2024

CONTRATO: 099/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: LM Maior Patrimonial Eireli.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto de Loureiro Maior.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2024

CONTRATO: 017/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR Marcelino Novaes Santos Júnior.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 109/2024

CONTRATO: 105/2021
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Escola A Chave do Tamanho LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Gabriel Grimaldi Sampaio.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 110/2024

CONTRATO: 300/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Maria de Lourdes nunes dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 111/2024

CONTRATO: 168/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Maria Laudemira Oliveira de Castro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 112/2024

CONTRATO: 257/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Maria Telma dos Santos
Miguel Archanjo Oliveira Souza.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Telma dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2024

CONTRATO: 135/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Marise Queiroz Kerner
Osvaldo Lomas
Marinalva Queioz Kerner
Isadora Queiroz Lomas
João Carlos Queiroz Kerner

Silvia Queiroz Kerner de Melo.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 114/2024

CONTRATO: 256/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Marlene da Hora Lima Marques.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 115/2024

CONTRATO: 070/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Natalício Pereira Correia.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 116/2024

CONTRATO: 132/20122.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Natalício Pereira Correia.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2024

CONTRATO: 133/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Organização de Auxílio Fraterno.
REPRESENTANTE LEGAL: Jozias Sousa da Silva.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 118/2024

CONTRATO: 013/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Paróquia do Santíssimo Sacramento e Santana.
REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 119/2024

CONTRATO: 123/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Paróquia do Santíssimo Sacramento e Santana.
REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 120/2024

CONTRATO: 111/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Ricardo Guilherme Silva Cardoso.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 121/2024

CONTRATO: 010/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Rita Maria Silva dos Santos.
RPRESENTANTE LEGAL: Rosa Silva dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/2024

CONTRATO: 110/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Sociedade Cruz Santa do Axé Ópô.
REPRESENTANTE LEGAL Emanuel Antônio Santos Nascimento.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 123/2024

CONTRATO: 207/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Nossa Senhora da Conceição Imóveis e Adm Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: João Pedro Santos Bittencourt.
Renata Santos Bittencourt.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 124/2024

CONTRATO: 106/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Tatiana Silva Carneiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2024

CONTRATO: 134/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Terezinha Alexandrino de Souza
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 126/2024

CONTRATO: 105/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR. Vera Lúcia Negreiros de Oliveira.
REPRESENTANTE LEGAL: Sandro Vitorio Negreiros de Oliveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 127/2024

CONTRATO: 072/2021
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Walter Raymundo Theophilo.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 60/2024

CONTRATO: 018/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: UATI Empreendimentos e Participações LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Vinícius Coutinho Abdon.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMDEC	209700	3.3.90.39	1.500 1.501

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 69/2024

CONTRATO: 111/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Agrourbi Empreendimentos Rurais e Urbanos S/A.
REPRESENTANTE LEGAL: Urbano Eduardo Albuquerque Chamadoiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 70/2024

CONTRATO: 299/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Antonieta Coutinho Sento Sé Ribeiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 71/2024

CONTRATO: 253/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Antônio Salomão Gidi
Maria de Fátima Oliveira Gidi.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 72/2024

CONTRATO: 095/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão.
REPRESENTANTE LEGAL: Michel Ramon.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 73/2024

CONTRATO: 071/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Bahia Patrimonial LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Valnei Batista Mota.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 74/2024

CONTRATO: 05/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Barnabé José da Silva.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 75/2024

CONTRATO: 272/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Brandão Filhos SA Comércio Indústria e Lavoura.
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 76/2024

CONTRATO: 262/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Carlos Henrique Jorge Gantois.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 77/2024

CONTRATO: 092/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Centro Espírita Cavaleiros da Luz.
REPRESENTANTE LEGAL: José Alberto Lima Medrado.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 78/2024

CONTRATO: 226/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Civil Empreendimentos LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Cardoso Valente.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 79/2024

CONTRATO: 219/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Congregação das Religiosas do Santíssimo Sacramento.
REPRESENTANTE LEGAL: Cislene Aparecida Lirolla.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 80/2024

CONTRATO: 298/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Delano Coelho Brito.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 81/2024

CONTRATO: 249/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Dezenove de Janeiro - Empreendimentos e Participações LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Amaral Tavares.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 82/2024

CONTRATO: 074/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Edmundo dos Santos Pereira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 83/2024

CONTRATO: 131/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Eduardo Campos Freire
André Luiz Martins Freire.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 84/2024

CONTRATO: 274/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Eduardo Cobas Empreendimentos LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Eduardo Dantas Cobas Costas.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 85/2024

CONTRATO: 107/2021
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Elizabeth Araújo Mota
REPRESENTANTE LEGAL: Eloy Araújo Mota.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 86/2024

CONTRATO: 260/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Elza Simões da Costa.
REPRESENTANTE LEGAL: Morgana Costa Cotias
Geraldo Olímpio Costa Cotias.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 87/2024

CONTRATO: 008/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Espólio Rui Guedes Garcia.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Diamantina Garcia.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 88/2024

CONTRATO: 014/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Estalog Patrimonial LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Claudio Farias de Carvalho.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 89/2024

CONTRATO: 101/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Estalog Patrimonial LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Claudio Farias de Carvalho.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 90/2024

CONTRATO: 058/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Eufrásia Vieira de Mesquita Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 91/2024

CONTRATO: 077/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Fernando Antônio Theofilo Negreiros.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 92/2024

CONTRATO: 103/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Fundação Lar Harmonia.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 93/2024

CONTRATO: 152/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Fundação Lar Harmonia.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 94/2024

CONTRATO: 204/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Fundação Lar Harmonia.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 95/2024

CONTRATO: 071/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Garimpeiros III Nordeste Locação de Imóveis S/A.
REPRESENTANTE LEGAL: Hugo Martins Vieira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 96/2024

CONTRATO: 072/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Grupo da Fraternidade SOS Espiritual.
REPRESENTANTE LEGAL: Daniela Alves Sanches de Oliveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 97/2024

CONTRATO: 273/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Hélio Wense de Mendonça.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.36	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 98/2024

CONTRATO: 130/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Igreja Batista de Itapajipe.
REPRESENTANTE LEGAL: Laurito Belmonte Sobrinho.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233100 233200	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 99/2024

CONTRATO: 151/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Indústria e Comércio Dona Flor LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Zilda Reis do Corral.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	233200	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2024

PROCESSO: 188210/2021.
CONTRATO: 054/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Apolinário de Santana, nº 199, térreo e subsolo - Engenho Velho da Federação, com Inscrição imobiliária municipal nº 286.855-5.
LOCADOR: Roberto Aleluia Costa.
CPF: 492.174.377-00.
VALOR MENSAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA ASSINATURA: 25/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.301.0002.215600 10.122.0014.250106	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.753.3	14.700,00

Salvador, 25 de janeiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 607/2023

PUBLICAÇÃO: 23 de janeiro de 2024 - DOM 8.708 PAG. 18. .
CONTRATO: 030/2020
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMGE/ FUNFIN	230800	33.90.37	1.802.3	7.379,19	1.104,24	8.483,43

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMGE/ FUNFIN	230800	33.90.37	1.802.3	7.836,90	1.180,41	9.017,31

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2023
PROCESSO: 162690/2023
OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 21/2024
CONTRATADO: MB FOX COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.878.593/0001-57
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

KEYNA EUGENIA MACEDO DOURADO BORGES
MB FOX COMERCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000193	AZEITE DENDE 500ML.	UN	8,65
2	200000194	AZEITE OLIVA 500ML	LT	29,36
3	200001913	EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO LATA 350G	LT	4,00
4	200002682	LEITE COCO GARRAFA 500ML.	GR	3,74
5	200002843	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS	PT	8,08
6	200006166	MANTEIGA C/ SAL 500G	PT	22,97
7	200006382	LEITE CONDENSADO LATA 395G	LT	7,89
8	200009470	CREME LEITE ESTERILIZADO TRADICIONAL 200G	UN	3,33
9	200011913	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO	KG	21,50
10	200011921	ATUM RALADO CONSERVA AGUA E SAL 170G	LT	6,89
11	200012053	ERVILHA CONSERVA 200G	LT	3,25
12	200018751	OLEO SOJA 900ML.	UN	8,20

Salvador, 25 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2023
PROCESSO: 162690/2023
OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 22/2024
CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000193	AZEITE DENDE 500ML.	UN	17,39
2	200000194	AZEITE OLIVA 500ML	LT	28,88
3	200001913	EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO LATA 350G	LT	4,89
4	200002682	LEITE COCO GARRAFA 500ML.	GR	10,42
5	200002843	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS	PT	7,95
6	200006166	MANTEIGA C/ SAL 500G	PT	22,62
7	200006382	LEITE CONDENSADO LATA 395G	LT	7,76
8	200009470	CREME LEITE ESTERILIZADO TRADICIONAL 200G	UN	3,90
9	200011913	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO	KG	24,28
10	200011921	ATUM RALADO CONSERVA AGUA E SAL 170G	LT	9,68
11	200012053	ERVILHA CONSERVA 200G	LT	4,41
12	200018751	OLEO SOJA 900ML.	UN	8,07

Salvador, 25 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2023

PROCESSO: 162482/2023

OBJETO: Registro de Preços de abacaxi, abobora, aipim, alface, beterraba e outros.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 23/2024
CONTRATADO: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 04.392.834/0001-40
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA
TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200005826	ABOBORA JACARE IN NATURA	KG	1,30
2	200005840	BATATA DOCE IN NATURA	KG	2,20
3	200005841	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	2,70
4	200005865	BETERRABA IN NATURA	KG	2,20
5	200005868	BANANA PRATA IN NATURA	KG	2,80
6	200005869	BANANA TERRA IN NATURA	KG	3,70
7	200005871	CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	3,00
8	200005872	CEBOLINHA IN NATURA	KG	7,00
9	200005873	CENOURA IN NATURA	KG	2,90
10	200005874	CHUCHU IN NATURA	KG	1,60
11	200005875	COCO SECO IN NATURA	UN	2,50
12	200005876	COENTRO IN NATURA	KG	6,50
13	200005878	HORTELA IN NATURA	KG	7,00
14	200005879	LARANJA IN NATURA	KG	2,20
15	200005880	LIMAO TAHITI IN NATURA	KG	3,50
16	200005909	TOMATE IN NATURA	KG	3,30
17	200005913	PIMENTAO IN NATURA	KG	3,00
18	200005914	QUIABO IN NATURA	KG	5,00
19	200005915	REPOLHO IN NATURA	KG	3,50
20	200006922	AIPIM IN NATURA	KG	1,50
21	200007100	COUVE-FLOR IN NATURA	KG	10,00
22	200007107	INHAME IN NATURA	KG	3,50
23	200007553	MAÇA VERMELHA NACIONAL IN NATURA	KG	7,30
24	200007554	TANGERINA IN NATURA	KG	3,20
25	200007895	ABACAXI IN NATURA	KG	2,40
26	200007897	MARACUJA IN NATURA	KG	4,00
27	200007898	MAMAO FORMOSA IN NATURA	KG	2,90
28	200007899	MELANCIA IN NATURA	KG	1,40
29	200008248	ALHO IN NATURA	KG	7,00
30	200009487	ALFACE IN NATURA	KG	6,00
31	200009488	MELAO IN NATURA	KG	2,00
32	200011836	GOIABA VERMELHA IN NATURA	KG	5,00
33	200011837	MANGA IN NATURA	KG	3,00
34	200014725	PEPINO IN NATURA	KG	1,53

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2023
PROCESSO: 162881/2023
OBJETO: Registro de Preços de mat. limpeza / insumo- (ácido muriático, algicida, cloro, querosene e outros
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 25/2024
CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SEMGE
SEMOP

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MABEL ANDRUSIEVICZ
BIDDEN COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000026	ACIDO MURIATICO 1L	L	7,58
2	200003460	QUEROSENE 1000 ML	FR	21,41
3	200008317	CLORO GRANULADO LIMPEZA PISCINA	KG	18,68
4	200008319	ALGICIDA CHOQUE LIMPEZA PISCINA	L	18,37
5	200008320	REDUTOR PH P/ LIMPEZA PISCINA	L	13,78
6	200008321	LIMPA BORDA P/ PISCINA	L	12,25
7	200009937	CLARIFICANTE P/ PISCINA POLIMEROS ALUMINIO PH 3,0	L	12,25
8	200016733	CLORO PASTILHA 200G	PC	5,36

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2023
PROCESSO: 164463/2023
OBJETO: Registro de Preços de lacre de segurança, óculos de segurança e protetor auricular
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 26/2024
CONTRATADO: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSELITO GONLAÇVES DAS MERCÊS
ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002579	LACRE SEGURANÇA PLASTICO NUMERADO 30CM	UN	0,86
2	200002580	LACRE SEGURANÇA C/ PROTOCOLO PLASTICO 30CM	UN	0,47
3	200002982	OCULOS SEGURANÇA P/ PROTEÇAO	UN	4,97
4	200013796	PROTETOR AURICULAR DESCARTAVEL ESPUMA POLIURETANO C/ CORDAO	UN	1,94

Salvador, 25 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2023
PROCESSO: 177653/2023
OBJETO: Registro de Preços de locação de gerador
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 30/2024
CONTRATADO: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.332.463/0001-44

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMOP
SEMPRE
SMS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

AUDEMÁRIO DALTRO DE ANDRADE
GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	300003393	LOCAÇAO GERADOR 80 KVA	DIAR	2.130,00
2	300003406	LOCAÇAO GERADOR 180 KVA	DIAR	2.510,00
3	300003407	LOCAÇAO GERADOR 180 KVA STANDY BY	DIAR	1.130,00
4	300003409	LOCAÇAO GERADOR 250 KVA	DIAR	3.490,00
5	300003412	LOCAÇAO GERADOR 250 KVA STANDY BY	DIAR	1.150,00

Salvador, 25 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recursos 1.754.1 no Contrato com a Plus Viagens, retroagindo seus efeitos a data de assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
008/2019	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.754.1

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
ASSINATURA: Ana Paula Matos
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 158533/2023
AFM Nº: 0064/2024 - R$ 7.746,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52

OBJETO: MAT. UTENSÍLIO / COZINHA
PROCESSO: 4469/2023
AFM Nº: 0065/2024 - R$ 790,20 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 109699/2022
AFM Nº: 0066/2024 - R$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 16841/2023
AFM Nº: 0068/2024 - R$ 731,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024
CONTRATADA: D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 32.756.901/0001-02

PROCESSO: 18146/2023
AFM Nº: 0071/2024 - R$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 120366/2022
AFM Nº: 0072/2024 - R$ 3.890,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 3957/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA
PROCESSO: 18146/2023
AFM Nº: 0095/2024 - R$ 387,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 134862/2022
AFM Nº: 0096/2024 - R$ 225.000,00- DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5086/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 115255/2022
AFM Nº: 0189/2024 - R$ 15.879,40 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AFM Nº: 0190/2024 - R$ 4.628,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6063/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 158275/2023
AFM Nº: 0209/2024 - R$ 1.069,80 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 250236/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 196620/2022
AFM Nº: 0210/2024 - R$ 19.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 250131/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 196620/2022
AFM Nº: 0211/2024 - R$ 2.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 250121/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 86238/2023
AFM Nº: 0216/2024 - R$ 8.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.372.346/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 250127/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO
PROCESSO: 148538/2022
AFM Nº: 0217/2024 - R$ 49.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.722.905/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4593/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 206201/2021
AFM Nº: 0222/2024 - R$ 145.713,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS MH LTDA
CNPJ: 17.189.700/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4729/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 33214/2023
AFM Nº: 0224/2024 - R$ 63.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5374/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 124478/2023
AFM Nº: 0226/2024 - R$ 8.605,75 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AFM Nº: 0227/2024 - R$ 1.277,25 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 4217/2023
AFM Nº: 0229/2024 - R$ 21.512,40 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.793.251/0001-31

PROCESSO: 84702/2023
AFM Nº: 0241/2024 - R$ 7.775,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 131630/2023
AFM Nº: 0242/2024 - R$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 115255/2022
AFM Nº: 0233/2024 - R$ 1.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 112780/2022
AFM Nº: 0236/2024 - R$ 996,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 124036/2023
AFM Nº: 0237/2024 - R$ 31.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 138930/2022
AFM Nº: 0254/2024 - R$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 120366/2022
AFM Nº: 0255/2024 - R$ 484,50 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 160901/2023
AFM Nº: 0256/2024 - R$ 3.464,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6129/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 124478/2023
AFM Nº: 0226/2024 - R$ 8.605,75 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AFM Nº: 0227/2024 - R$ 1.277,25 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 84702/2023
AFM Nº: 0271/2024 - R$ 2.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 112780/2022
AFM Nº: 0266/2024 - R$ 996,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 124036/2023
AFM Nº: 0267/2024 - R$ 15.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 84702/2023
AFM Nº: 0271/2024 - R$ 2.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 131630/2023
AFM Nº: 0272/2024 - R$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6132/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 79657/2022
AFM Nº: 0299/2024 - R$ 18.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5687/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 167788/2022
AFM Nº: 0335/2024 - R$ 5.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5221/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 4360/2023
AFM Nº: 0370/2024 - R$ 6.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17

PROCESSO: 110608/2023
AFM Nº: 0371/2024 - R$ 113.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
CONTRATADA: SUPERSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.389.045/0002-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 9141/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 393/2023
PROCESSO: 155827/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 039/2024
CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 35.472.743/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001942	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI / 5ML SOLUÇAO ORAL 60ML MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	FR	31,830

Salvador, 25 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 393/2023
PROCESSO: 155827/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 040/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019561	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE 120 DOSES MARCA/ FABRICANTE: EMS	FR	11,60
02	200009713	CARVEDILOL 25 MG. MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,139

Salvador, 25 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 406/2023
PROCESSO: 172414/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (sistema de teste de esforço e teste ergométrico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1097/2023
CONTRATADA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 21.552.695/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SILVANA PELAIS PESENT
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006267	SISTEMA TESTE ESFORÇO E TESTE ERGOMETRICO MARCA/FABRICANTE: INBRAMED / MASTER TOPSISTEMA ERGO 13	UND	104.500,00

Salvador, 25 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 389/2023
PROCESSO: 149427/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (sistema de teste de esforço e teste ergométrico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 009/2024
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA
CNPJ: 40.011.952/0001-25
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005183	TUBO P/ COLETA SANGUE C/ GEL MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST	TB	0,5850
02	200005185	TUBO P/ COLETA SANGUE C/ CITRATO MARCA/FABRICANTE: VACUPLAST	TB	0,4260
03	200005345	TUBO P/ TRANSPORTE CONGELAMENTO AMOSTRAS BIOLOGICAS MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST	UND	0,3600
04	200010649	TUBO P/ COLETA SANGUE C/ ADITIVO EDTA 3ML MARCA/FABRICANTE: VACUPLAST	UND	0,4400
05	200015755	MICROTUBO P/ COLETA SANGUE MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST	UND	0,5600

Salvador, 25 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO Nº 209041/2023 e 36285/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/01/2024 e término em 20/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉIDICOS LTDA**
CNPJ: 44.278.071/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 39/2024
PROCESSO nº 174114/2023 e 1968/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 249.142,80 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PUBLICA INTEGRADA - INSPI**
CNPJ: 37.348.142/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Marta Baltazar dos Santos Cerqueira**

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2024

PROCESSO Nº 9790/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "**1ª ETAPA DO CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI**", nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 em Salvador/Ba.
PATROCINADO: CO SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
MF/CNPJ nº 33.588.173/0001-21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1; 1501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2024

PROCESSO Nº 8427/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "**REDE BALL CUP 2024"** que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de janeiro e dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, na Arena Parque Santiago em Salvador/Ba.
PATROCINADO: CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC
MF/CNPJ nº 08.403.732/0001-34
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1; 1501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n °. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2024

PROCESSO Nº 8430/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto denominado "SEMPRE VERÃO 2024" que acontecerá entre os dias 27 de janeiro e 25 de fevereiro de 2024, na Praia da Preguiça, Praia da Ribeira, Praia de Paripe - Tubarão e Praia de Itapuã em Salvador/Ba.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR - ARS
MF/CNPJ nº 08.099.885/0001-30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1; 1501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n °. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº: 12391/2024

Objeto: Descentralização do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção social, Combate À Pobreza, Esporte e Lazer-SEMPRE para Superintendência de Obras Públicas, com a finalidade da execução dos serviços de manutenção de quadras e campos em diversos logradouros do Município de Salvador-Bahia.

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PORMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER-SEMPRE-CNPJ/MF n°13.927.801/0017-06.

Promitente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16.
Vigência: O prazo previsto na cláusula quarta do presente termo perdurará até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

ASSINAM: **ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES-SEMPRE** e **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000925
PROCESSO SEMGE Nº: 149037/2023
CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA
CNPJ: 02.440.676/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÉ
VALOR TOTAL: R$ 8.139,60
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 13320/2024

AFM: 2024000955
PROCESSO SEMGE Nº: 149037/2023
CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA
CNPJ: 02.440.676/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÉ
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 13320/2024

AFM: 2024001012
PROCESSO SEMGE Nº: 111907/2022
CONTRATADA: GD MAGAZINE LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA 20L
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 13712/2024

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2024000771**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.709, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, PÀG. 20.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 8880/2024

LEIA-SE:
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 6422/2024

Salvador, 25 de Janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ Nº 13.927.801/0031-64 e a Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, CNPJ: 10.635.089/0001-16.

OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP os recursos da Ação Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ nº 14.244.0003.225500 - Alerta Salvador - Combate a Violência contra Mulher, destinados à construção do equipamento público Casa da Mulher Brasileira. Trata-se de recurso oriundo de Contrato de Repasse nº 903653/2020, firmado pelo Município de Salvador - BA junto à União Federal por intermédio do Caixa Econômica Federal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste termo de compromisso, para o exercício de 2024 que serão custeados pelo CONCEDENTE, através da dotação orçamentária a seguir especificada: Unidade Orçamentária: 58.00.02 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude Projeto/Atividade: 14.244.0003.225500 Alerta Salvador - Combate à Violência Contra Mulher FONTE: 1.700.1.0.0.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro 2.700.1.0.0.000 Ex Ant - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro 1.500.1.0.0.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro 1.501.1.0.0.000 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro 2.500.1.0.0.000 Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro ELEMENTO: 44.90.51 Obras e Instalações 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da lei orçamentária anual de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 05.350.687/0001-09
Nº DO CONTRATO: 015/2023
PROCESSO Nº: 203.310/2023-SEDUR
OBJETO DO CONTRATO: contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento, mediante locação, de praticáveis, mobiliários e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados como Bases Operacionais da SEDUR durante o Carnaval de Salvador/BA de 2024.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 003/2023.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 179.898,90 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - SEDUR; Projeto/Atividade: 2501-32 - Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Brivaldo da Silva Nunes Filho
BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 09/2024
Processo Nº.: 2578/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: GUAXE PRODUÇÃO E MARKETING LTDA ME
CNPJ Nº.: 08.258.764/0001-93
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "PALHAÇOS DO RIO VERMELHO"
Vigência: 25/01/2023 a 25/04/2024
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
Data da autorização: 24/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 11/2024
Processo Nº.: 6432/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO
CNPJ Nº.: 03.018.234/0001-54
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "BLOCO CORTEJO AFRO 2024"
Vigência: 25/01/2023 a 25/04/2024
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
Data da autorização: 24/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10/2024
Processo Nº.: 6711/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DIDÁ
CNPJ Nº.: 73.904.641/0001-44
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "BLOCO BANDA DIDÁ
Vigência: 25/01/2023 a 25/04/2024
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
Data da autorização: 24/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Contrato nº 022/2023
Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 241504/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.647.206/0001-21
Objeto do aditivo: Promoção de alterações qualitativas e quantitativas no objeto do Contrato 022/2023, consubstanciadas em acréscimos da ordem de 13,10% do seu valor original, totalizando R$ 3.469.512,96 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), bem como em supressão de 0,09% do valor original do contrato, no valor de R$ 23.628,77 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), passando o valor global de R$ 26.480.730,19 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos) para R$ 29.926.614,38 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 241504/2023. Em razão das alterações ora promovidas no objeto, ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do contrato 022/2023, passando o prazo final de execução de 24/12/2023 para 29/02/2024 e o de vigência de 05/03/2024 para 05/05/2024.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 12/2024
Processo Nº.: 10027/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÁO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÊ
CNPJ Nº.: 32.699.860.0001-51
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "VERAO MALÊ DEBALÊ"
Vigência: 26/01/2023 a 26/04/2024
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
Data da autorização: 25/01/2024.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO DE COMPROMISSO N° 20/2023

Processo nº 4081/2024
Compromissária: Fundação Gregório de Mattos
Compromitente: Ayala Oliveira Silva 07844359528
CNPJ: 48.649.234/0001-90
Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 23/01/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
AYALA OLIVERIA SILVA 07844359528

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO DE COMPROMISSO N° 22/2023

Processo nº 4052/2024
Compromissária: Fundação Gregório de Mattos
Compromitente: Gran Maitre Produção Cinematográfica LTDA
CNPJ: 38.056.408/0001-58
Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 23/01/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GRAN MAITRE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO DE COMPROMISSO N° 23/2023

Processo nº 3776/2024
Compromissária: Fundação Gregório de Mattos
Compromitente: Joseane Reis Varjão de Almeida 02166422560
CNPJ: 17.363.423/0001-79
Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 23/01/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
JOSEANE REIS VARJÃO DE ALMEIDA 02166422560

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO DE COMPROMISSO N° 25/2023

Processo nº 4380/2024
Compromissária: Fundação Gregório de Mattos
Compromitente: 48.883.131 Marcus Vinicius Eliziário Sá Barreto
CNPJ: 48.883.131.0001-90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 23/01/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
48.883.131 MARCUS VINICIUS ELIZIÁRIO SÁ BARRETO

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO DE COMPROMISSO N° 29/2023

Processo n° 4156/2024
Compromissária: Fundação Gregório de Mattos
Compromitente: Vilma Carla Filmes LTDA
CNPJ: 40.568.304/0001-74
Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024, do Termo de Compromisso original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 23/01/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
VILMA CARLA FILMES LTDA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 234-D/2024, publicado no DOM nº 8.710, de 25 de janeiro de 2024, pg.20.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
Ação:250209-Manutenção de tecnologia da informação e comunicação Saltur-Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2024
PROCESSO Nº 16146/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 139/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jammil"**, para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.
PROCESSO E-SALVADOR Nº 16675/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Rasta Groove"**,para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.
PROCESSO E-SALVADOR Nº 16338/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Filhos de Jorge"**,para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.
PROCESSO E-SALVADOR Nº 16224/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SYLVIA PATRICIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **SYLVIA PATRICIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Sylvia Patricia & tuk tuk sonoro"**,para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SYLVIA PATRICIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2024
PROCESSO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 140/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Cinho Silva"**, para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2024
PROCESSO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 141/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Diversamba",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2024
PROCESSO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 142/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Edy Vox",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2024
PROCESSO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 143/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Preto Tipo A",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2024
PROCESSO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº144/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pisa Macio**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2024
PROCESSO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 145/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Ta na Fita",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2024
PROCESSO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº146/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Fala Com o Trem**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2024
PROCESSO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 147/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Alisson Max",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2024
PROCESSO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 148/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"A Braba",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2024
PROCESSO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE Nº149/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Deja Ribeiro**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$50.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2024
PROCESSO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 150/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mr. Galiza",** para se apresentar no dia 27 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 251/2024
PROCESSO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº151/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Gibão de Couro**", para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 252/2024
PROCESSO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 152/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Miudinho",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 253/2024
PROCESSO Nº 016/2024
INEXIGIBILIDADE Nº153/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Diego Faria**", para se apresentar no dia 27 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2024
PROCESSO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 154/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sangue Brasileiro",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2024
PROCESSO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº155/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Tops da Balada**", para se apresentar no dia 27 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2024
PROCESSO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 156/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ícaro Pratta - A Voz Apaixonante",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2024
PROCESSO Nº 043/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 180/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRO ACIOLE SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEXANDRO ACIOLE SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba D'Mará",** para se apresentar no dia 28 de janeiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALEXANDRO ACIOLE SILVA.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000140
Processo Licitatório: 112491/22
Termo de Compromisso Nº 2023000275
Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 30.723.567/0001-57
Objeto: Aquisição de detergente liquido neutro concentrado 500L e água sanitaria 1L.
Valor Total: 939,00 (Novecentos e Trinta e Nove Reais)
Nota de Empenho: 2024/000036
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024000149
Processo Licitatório: 112491/22
Termo de Compromisso Nº 2023000275
Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 30.723.567/0001-57
Objeto: Aquisição de refil sabonete liquido 800L e sabonete liquido 1L.
Valor Total: 2.184,00 (Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2024/000037
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.
.

Salvador, 25 de Janeiro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 008/2024

AFM Nº: 2024001013
PROCESSO: 15097/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: Agua Mineral s/ Gas copo 200ML, Caixa com 48 Copos.
VALOR: R$ 18.720,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024000108

Salvador (BA), 25 de janeiro de 2024.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 7030/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATADA: JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.255.253/0001-81

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "Tour das Ilhas 2024" da empresa JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PATROCINADA), que tem por finalidade celebrar e promover as belezas naturais e culturais das ilhas da nossa região, representando uma oportunidade ímpar para fortalecer a identidade turística de Salvador e impulsionar a economia local.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

LEONARDO DE CARVALHO FERRAZ BITTENCOURT - JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 25 de janeiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000927
Processo: 149775/2023
Objeto: Gelo, tipo escama, embalagem saco 20Kg.
Quantidade: 200 (duzentas) unidades.
Empresa: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Valor: R$ 2.598,00(dois mil quinhentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 01.030.016/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 04/2022**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados do dia 28/01/2024, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de **R$8.232.751,92 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos)**, e sem prejuízo de eventual repactuação que se faça necessária no período, em razão de convenções coletivas das categorias envolvidas no referido contrato.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
GILMAR SANTANA LEAL - CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 41/2023

Processo Administrativo nº 8019/2024
Contrato nº 20/2022-Objeto: execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NOS BAIRROS DA RIBEIRA, SÃO CAETANO E CAJAZEIRAS - SALVADOR/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN -CNPJ/MF nº 47.402.281/0001-72
Fica alterado o Cronograma Físico e Financeiro do Contrato original, substituído por outro, que é parte integrante e anexo do presente Termo Aditivo, devidamente aprovado e assinado pelas partes.
1.2 - Por meio da alteração do Cronograma Físico Financeiro a Contratante realizará as medições e efetuará os correspondentes pagamentos, observado o disposto na clausula nona do contrato.
Base Legal: art. 65,II, b, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 10/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CESAR BRAGA BACELAR- CB ENGENHARIA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2022

Processo Administrativo nº 252710/2023
Contrato nº 43/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves)
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 43/2022, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula sétima, permanece inalterado, cujo valor soma R$75.309.133,70 (setenta e cinco milhões trezentos e nove mil cento e trinta e três reais e setenta centavos)
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 25/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA-CBV

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 13/2023

Processo Administrativo nº 236902/2023
Contrato nº 13/2023-objeto: execução de obras de construção do Píer da Bananeiras na Ilha de Maré, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: REICH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 22.938.566/0001-00
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 10/01/2024 e término em 09/03/2024
Base Legal: art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 18/12/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MAGNO BITTENCOURT ROCHA- REICH ENGENHARIA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20/2022

Processo Administrativo nº 5947/2024
Contrato nº 20/2022-Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "B", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR-BAHIA".
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN -CNPJ/MF nº 47.402.281/0001-72
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R$ 1.070.744,01 (um milhão setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), equivalente a 24,56% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 5.430.475,36 (cinco milhões quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 26.451.0008111600-Implantação de Corredores de Transportes Públicos-BRT Salvador -SEMOB DESCENTRALIZAÇÃO: Natureza da despesa: 44.90.39 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados. O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 01/02/2024 e término em 30/04/2024.
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 24/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO - CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024

Processo nº: 251479/2023

Contrato nº: 011/2022-objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio-Salvador/BA -Salvador/BA.

Empresa: MB ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	K = 0,090008

Parecer ASJUR nº 022/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de janeiro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

PACTO CONEXO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, E O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**.

OBJETO: OS CONVENENTES, já devidamente qualificados no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assinado em 31 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, em comum acordo, com vistas a assegurar a regularidade e a plena efetividade da cessão da servidora SALLETE GUIMARÃES BRITO BAHIA, no bojo do rol de procedimentos necessários para convalidar o ato e atestar a boa fé dos interessados, resolvem:

Art. 1º. Adita-se uma DISPOSIÇÃO ESPECIAL à redação do Convênio de Cooperação Técnica, atendendo a uma recomendação da Procuradoria Geral do Município do Salvador, para a convalidação do ato de cessão da servidora SALLETE GUIMARÃES BRITO BAHIA, matrícula nº 3075978, passando, então, o referido Ajuste a contar com a seguinte redação:

(...) as Cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica entre as entidades federadas devem operar seus efeitos de forma retroativa a 01 de novembro de 2021, (...)

(...) Cessionário se compromete a realizar integralmente as verbas de natureza remuneratória e as contribuições previdenciárias então assumidas pela entidade Cedente em favor da Servidora cedida, promovendo a devida quitação do valor discriminado na tabela ANEXA, até o 15º dia útil do mês subsequente à publicação deste Pacto Conexo, bem assim a Cessionária se compromete a realizar a partir da publicação deste Ajuste, os devidos reembolsos, no prazo e forma estipulados no referido Convênio de Cooperação Técnica, que é parte integrante e essencial deste Pacto Conexo, respondendo por eventuais descumprimentos de suas obrigações.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023

ASSINAM: **MUNICÍPIO DO SALVADOR**

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito do Município de Madre de Deus

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE N° 02/2023

PROCESSO SEMGE N° 16643/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries da educação infantil e fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 02/2023.
CREDENCIADA: COLÉGIO MÓDULO CRIARTE
CNPJ/MF sob nº: 01.342.046/0001-51
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO APOSTILA Nº 51/2023, acerca do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº008/2017, publicada no DOM N° 8.691 em 28 de dezembro 2023, página 60:

ONDE SE LÊ: nomeação publicada no D.O.M. de 17/01/2020.
LEIA-SE: nomeação publicada no D.O.M. de 17/01/2023.

Salvador, 25 de janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

PROCESSO: SPMJ 133629/2023

CONVENENTES: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.547.468.0001-42

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto Promoção e formação cidadã com iniciação ao mundo do trabalho, através de atividades de arte-educação e ações empreendedoras, a 60 adolescentes de Salvador, de 14 e 17 anos, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no entrono da Instituição, com foco no enfretamento e prevenção de distúrbios psicossociais. Ações estas voltadas ao Eixo IV do Edital: Enfretamento e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, suicídio e automutilação. O projeto contemplará aos bairros da Prefeitura Bairro VI - Rio Vermelho atendendo ao Eixo IV, do Edital de Chamamento Público 001/2022
Valor total: R$ 249.960,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JOSÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente Da Organização Social Hora da Criança

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2007 - GCM

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão com trânsito em** julgado proferida no Processo Judicial, abaixo relacionado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.
O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.
CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARCOS PESSOA PINTO	0471206571	674°	0124449-37.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Preliminar do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte resultado preliminar:

ESCOLAS HABILITADAS

1. ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR
2. ASSOCIACAO AMOR AO PROXIMO
3. ASSOCIAÇÃO ANTONIO LAZZAROTO
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJA
5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES
6. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA
7. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC
8. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA
9. ASSOCIACAO BENEFICENTE TIA MEIRE
10. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER
11. ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA
12. ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL
13. ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS
14. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE
15. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA
16. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
17. ASSOCIACAO COMUNITÁRIAPINGO DE GENTE
18. ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAMG
19. ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIANOSSO SONHO
20. ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA ESTUDO E FANTASIA
21. ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR
22. ASSOCIAÇÃO CRECHE GRAO DE MOSTARDA
23. ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMILIA
24. ASSOCIACAO CRIANCA INOCENTE
25. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO
26. ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA
27. ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC
28. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADAÊS
29. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E MÃE PARA MÃE
30. ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
31. ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA MANUELA BASTOS
32. ASSOCIACAO DE ENGENHARIA SOCIAL
33. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO DE DOM AVELAR ALAGADOS III
34. ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
35. ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE CENTENARIO DO CALABETAO
36. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE
37. ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
38. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
39. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NUCLEO HABITACIONAL JOANES LESTES
40. ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO NILO
41. ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
42. ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE
43. ASSOCIAÇÃO E CRECHE COMUNITÁRIA LAR XILA DE CAJAZEIRAS
44. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAANJO BOM
45. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIACOLORINDO SONHOS
46. ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO
47. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAPEQUENO PRINCIPE
48. ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE
49. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIARECANTO DA CRIANCA
50. ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA TURMA DA MONICA
51. ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CLDAS
52. ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL
53. ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
54. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO SABER
55. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI
56. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANÇA
57. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS
58. ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON
59. ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA
60. ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIAPADRE PESCE
61. ASSOCIACAO ESPIRITO DA LUZ
62. ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA
63. ASSOCIACAO GATAS E GATOS TEEN
64. ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCESCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS
65. ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE
66. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
67. ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ
68. ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA
69. ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
70. ASSOCIAÇÃO SOLIDARIOS PELA VIDA
71. ASSOCIAÇÃOO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
72. ASSOCICAO EDUCATIVA FONTE DA VIDA
73. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO
74. CASA DE ORACAO BEZERRA DE MENEZES
75. CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER
76. CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM
77. CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
78. CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR
79. CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO DOCE APRENDIZ
80. CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO EDUCAR PARA LIBERTAR
81. CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
82. CENTRO ESPIRITA UNIAO AMOR E LUZ
83. CLUBE DE MAES A SERVICO DA VIDA E DA ESPERANCA
84. CLUBE DE MAES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRA X1
85. CLUBE DE MAES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO
86. CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
87. CLUBE DE MAES DAS IRMAS UNIDAS DE PIRAJA
88. CLUBE DE MAES DE CALABETAO
89. CLUBE DE MAES DE D AVELAR
90. CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
91. CLUBE DE MAES DOS MORADORES DE AGUAS CLARAS
92. CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA
93. CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAMUNDO INFANTIL
94. CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIARENASCER
95. CLUBE DE MAES TIA MARIA
96. CLUBE DE MÃESDOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR
97. CRECHE CANTINHO ENCANTADO
98. CRECHE COMUNITÁRIAELOAR RAMAIANE
99. CRECHE COMUNITÁRIAFLORA GOMES
100. CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIATIA DEJA

101. CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIAVIVER BEM DE PIRAJÁ
102. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR
103. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIABABY NEY
104. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIADIVINO COMPANHEIRO
105. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAEDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F - E ADJACENCIAS
106. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAFONTE DE LUZ
107. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
108. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAISO DA CRIANCA
109. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PAREIRA DE ASSIS
110. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFANCIA-CECSI
111. CRECHE ESCOLA E ORFANATO MAE NILDETE
112. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES
113. EDUCANDARIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVO CLARA
114. ESCOLA COMUNITÁRIADO BATE FACHO
115. ESCOLA COMUNITÁRIAPEQUENO URSO
116. ESCOLA COMUNITÁRIAPRIMEIROS PASSOS
117. ESCOLA COMUNITÁRIASÃO FRANCISCO DE ASSIS
118. ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIADA GURIZADA DORON
119. ESCOLA CRECHE LAR FELIZ
120. FUNDACAO BETANIA ONLUS
121. GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ
122. GRUPO RENASCER
123. GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS
124. ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO COMUNIDADE COUTOS SSA BA
125. INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO
126. INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO
127. INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
128. INSTITUTO COMUNITARIO E CRECHE ESCOLA TIA RITA
129. INSTITUTO CULTURAL DE EDUCACAO TECNICA DA BAHIA - ICETBA
130. INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA
131. INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCACAO E CULTURA DO BRASIL
132. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS
133. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL KADOSHI
134. INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA BEM FAZER
135. INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ
136. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA
137. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ
138. INSTITUTO EDUCACIONAL E SAUDE CRISTO E A VIDA
139. INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE
140. INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
141. INSTITUTO TIA CÉLIA
142. IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
143. OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
144. ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17
145. PROJETO SIÃO DE ITAPUA
146. SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
147. SOCIEDADE BENEF RECREATIVA SAOI ROQUE E CLUBE DAS MAES
148. SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO
149. SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ

ESCOLAS INABILITADAS:

1. ANAIRAM DE SOUZA SANTOS
2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 28 DE AGOSTO
4. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO
5. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO
6. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO
7. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO
8. ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL EDUCAR
9. CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL
10. CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE
11. IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL UNÇÃO DE CRISTO
12. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERACAO
13. INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE
14. INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO
15. PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DA VILA - PRO-VILA
16. VOLUNTARIAS SOCIAIS DA BAHIA

O teor das análises para as escolas inabilitadas, encontra-se à disposição através do endereço eletrônico: https://escolasparceiras.salvador.ba.gov.br/

Este site ficará disponível, para interposição de recursos, de 27 a 31/01/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2024.

CASSIANE DA SILVA GONZAGA
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RIFAMPICINA 2% (20mg/mL) SUSP ORAL FR >= 60mL, SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2024 - PROC. Nº 211859/2023.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de janeirto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
CAMILA FALCAO DE CARVALHO	3164325

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023
Processo nº 174114/2023-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
TIAGO DE JESUS SILVA	40.750.484/0001-00
RAQUEL MATOS MELO ALVES - CLÍNICA MATOS	40.396.597/0001-50
IONA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.918.578/0001-97

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°549/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019

Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GLOW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.258.172/0001-26
ILNS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.187.932/0001-51
M.R.A PINTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.915.737/0001-38
DR SAÚDE SOCIEDADE MÉDICA LTDA	12.601.937/0001-00
VON FLACH GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.957.123/0001-16
MCCF CORP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.077.876/0001-50

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n° 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.° 013/2019
Processo n.° 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AJ DE AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.134.002/0001-30

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de janeiro de 2025.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições, referente aos processos PR Nº 059/2017, PR Nº 771/2018 PR Nº 233/2018, PR Nº 1153/2018, 21769/2023

RESOLVE:
Notificar a Organização da Sociedade Civil**: Avante - Educação e Mobilização Social CNPJ**: 01.293.263/0001-07 e o respectivo presidente, sr. **ARTHUR GUIMARAES SAMPAIO**, a se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação, quanto a omissões e/ou pendências nas prestações de contas relativas ao Projeto "De mãos dadas - Projeto de integração e fortalecimento do SGD de Salvador", Convênio n.º 022/2016.

A manifestação e documentações deverão ser entregues, em forma legível e organizada, devidamente assinadas, na recepção do Gabinete da Secretária da SPMJ, no endereço Av. Estados Unidos, Condomínio Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 5º andar Comércio, Salvador -Bahia, entre os horários 09h às 15h.
Em conformidade com as leis federais nº 2.184/69 e 13.019/2014, além dos Decretos nº 25.802/2015 (Arts. 5º ao 7º) e nº 29.129/2017, caso a notificação não seja atendida, a OSC Avante - Educação e Mobilização Social e seus representantes legais poderão sofrer sanções previstas nas legislações supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2024

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E EQUIPAMENTOS COMO: PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, SOM, MICROFONE E CLIMATIZADOR PÓRTATIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO GERAÇÃO SSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM LOTES ESTABELECIDAS ABAIXO, PARA APOIO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VOLTADO PARA OS JOVENS QUE DESEJAM SE QUALIFICAR E CONQUISTAR OPORTUNIDADES NO MERCADO DE TRABALHO.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br, telefone: (71) 3202-7919/7905.

Salvador, 25 de janeiro de 2024

EDVALDO SACRAMENTO FILHO
Coordenador Administrativo em exercício